



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Muito bom dia a todos, vou fazer duas intervenções e na primeira coloco uma questão ao senhor presidente. Considerando a minha intervenção de 5 de julho aqui nesta reunião, em que alertei para a necessidade de se fazer uma intervenção que requalificasse uma zona turística que considero muito nobre. Mas acima de tudo preocupado com os aspetos de segurança para os residentes e transeuntes na zona de Açoteias, Falésia e Alfamar. Especificamente na altura pedi que pelo menos fosse melhorada a visibilidade e sinalética das passadeiras, as marcas longitudinais das estradas e que se pensasse em construir passeios para as muitas pessoas que ali andam diariamente, sejam turistas ou residentes. E considerando a intervenção de ontem na assembleia da senhora deputada e secretária da mesa da assembleia, doutora Cláudia Raimundo, que realçou também este assunto. Pergunto o que é que está a ser pensado, deixando à consideração, independentemente de obras de requalificação de fundo que possam estar a ser pensadas. Pensando que é possível recorrer aos serviços da câmara para poder fazer algum melhoramento naquilo que está identificado, nomeadamente destacar a visibilidade das passadeiras, melhorar a sinalização vertical. Pergunto ao senhor presidente o que é que está a ser pensado e o que é que poderá ser feito. Depois tenho aqui uma segunda questão que coloco à senhora vereadora Cláudia, no dia 8 de dezembro, às 13:55, o munícipe Pedro Santos enviou um e-mail para a Proteção Civil que descrevia: "o muro de sustentação/contenção*

de inertes da moradia nas últimas vinte e quatro horas apresenta deformidades, presumindo-se uma derrocada iminente, ouvindo-se de tempos em tempos barulhos e já visíveis tubos de PVC desconectados." A esta informação foi anexado um conjunto de fotos que demonstrava bem o perigo iminente de derrocada. O munícipe ainda em redundância teve a preocupação e o cuidado de através da aplicação Smart City alertar e enviar a mesma informação, considerando até que estávamos num período em que tinha sido emitido um aviso meteorológico e com alerta amarelo para agentes de proteção civil e serviços de proteção civil que obrigava-nos a estar em prontidão e a aumentar a monitorização e a capacidade de reação. Considerando que no dia nove, por volta das sete e meia da manhã, ocorreu o movimento de massas que só não teve efeitos piores porque, enfim, nós sabemos porquê. Gostaria de saber da senhora vereadora o que é que foi feito após a receção destas informações enviadas pelo munícipe."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Na sequência da assembleia de ontem à noite, eu queria fazer aqui um registo sobre o Polis. Passaram vinte e dois anos, não é um ano, são vinte e dois, o Polis como sabem foi trazido para cá no ano de 2000, apresentado aqui nesta câmara no ano de 2000 pelo então primeiro-ministro José Sócrates. Ainda no mandato anterior, era eu ainda vereador, e finalmente vinte e dois anos depois conseguiu-se o processo de partilha. Imagino, por aquilo que também foi o meu relacionamento com o estado central naquele processo dos 60% - estado, 40% - município, capital social, obviamente. Fechar o processo é claramente importante e, digamos que, a partir daqui permite intervir nas frações e em todos aqueles pontos que foram também referenciados. Às vezes as memórias são curtas, o Polis teve momentos difíceis, mas também teve coisas bastante boas em relação àquilo que foi feito. Houve um investimento global por parte do estado na volta dos 50 milhões de euros, na altura. O Polis trouxe-nos a oportunidade de um parque de estacionamento P1, de um parque de estacionamento P5, de um parque P6, de um parque P3, aquele que está agora ao pé do cemitério, de um parque no futuro ali na Casa Águas. Trouxe-nos a oportunidade da escada rolante, trouxe-nos a oportunidade do elevador, trouxe obviamente alguma requalificação, trouxe a requalificação total da avenida da Liberdade. Houve erros? Houve. Houve complicações? Houve, mas o facto é que neste processo a mais-valia que a cidade acabou por ter, digamos que acabou por ser compensatória. Se fosse hoje, se se fazia da mesma maneira? Com certeza que não se fazia, mas uma coisa é certa, para aqueles que não estiveram muito dentro disso, nós fomos confrontados na altura, digamos, com uma prepotência do estado central, através da delegação do gabinete,



através dos técnicos, ou seja, os próprios projetos, muitos deles vinham com a diretiva já de Lisboa. De qualquer maneira todos os projetos foram feitos, passaram pela câmara, passaram pela assembleia municipal e, portanto 90% deles tiveram aprovação, para não dizer 100%. Isto para dizer o quê? Não é para voltar atrás, inventar aqui uma história, mas é para dizer que há muita coisa que foi feita, houve investimento que foi feito aqui, tem algumas situações que não correram bem, outras correram bem e permiti-nos termos alguns equipamentos e alguns parqueamentos. Vocês lembram-se bem que antes disso não existiam nestes sítios onde eles agora estão. E, portanto, queria só deixar o registo de quem viveu por dentro este processo, de quem sentiu também na pele este processo e de quem não dormiu muitas vezes por causa deste processo, mas 22 anos depois o processo está fechado e congratulo-me por isso. Agora o futuro é pensar naquilo que foi tirado, tirado no sentido daquilo que o município agora tem para poder, digamos, trabalhar aquelas frações dar-lhes vida, enfim, pô-las a funcionar com as prioridades que Albufeira precisa. E, portanto, queria deixar esta nota e também foi colocada há tempos numa assembleia municipal o edifício da parte cultural, o edifício do antigo cinema, portanto, na altura da aprovação do projeto, ficou definido que há uma determinada área que foi cedida, foi trabalhada para ter uma componente cultural. Portanto, ela está lá, portanto, no outro dia falei com o presidente sobre isso, portanto, a abordagem agora terá que ser feita no contexto da utilização, porque ela ficou definida, adstrita à questão da componente cultural, portanto, era isso que queria deixar registado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos, muito rapidamente também, porque a ordem de trabalhos é longa. Dois assuntos, um que teve a ver com a intervenção de uma munícipe ontem na assembleia, relacionada com a questão dos horários dos Giros e a sua adequação com os horários da escola. Pronto, é uma situação que eu até já tinha trazido aqui há algumas reuniões atrás. Relativamente a uma situação concreta que ela mencionou que era a questão da desadequação dos autocarros às quartas-feiras, no transporte dos miúdos, porque haviam miúdos que ficavam sem autocarro. Mas depois voltei a falar nessa situação, não sei se o senhor presidente se recorda, no Conselho Municipal de Educação, em que eu sugeri até que houvesse uma reunião de articulação com as transportadoras no início do ano, o que acabou por não acontecer. Mandamos os horários, mas não houve uma reunião de articulação com os horários, porque esta situação é uma situação que tem estado a ocorrer, mas já sei também que os serviços estão a acompanhar estas desadequações que estão a acontecer, principalmente na manhã, que é o afluxo e é um bom sinal, é sinal que há essa necessidade de haver o Giro.*

Por exemplo, esse trajeto dos Olhos de Água, o autocarro vai e quando regressa já vem cheio e não tem capacidade para trazer muitos miúdos que depois ficam sem transporte. E professores também, está a acontecer também, não têm transporte e pronto, é uma situação de haver alguma correção com a empresa em alturas chave. Existe um ponto-chave na manhã, vai precisar de haver reforço à uma hora ou então haver carreiras mais espaçadas em determinadas horas, menos espaçadas, para compensar esta oferta de transporte para os miúdos estarem a horas na escola. Pronto, é uma situação que se pode articular também no futuro, obviamente, até os próprios horários de entrada, pode haver ali algum ajustamento. Mas deixava esta nota nesse sentido de haver esse trabalho de articulação entre as escolas e a empresa, principalmente, para eles saberem quais são as necessidades e para nós sabermos as necessidades e dificuldades deles, para podermos chegar ali a um meio-termo. Queria deixar também uma palavra relativamente à questão da aprovação do orçamento, pronto, tendo em conta que, e nós sempre defendemos, apesar de ter as dificuldades que tem um orçamento e aquelas limitações que nós já abordamos, a nossa posição foi sempre de o poder viabilizar, tendo em conta que nós sabemos quais são as necessidades que tem o executivo para ter uma ferramenta para poder trabalhar, no entanto, e vocês tiveram oportunidade de assistir a isso, deixava aqui uma nota de que é necessário haver uma maior proximidade entre as juntas de freguesia, de maneira a que eles possam participar nos documentos estruturais, principalmente, e que possam dar as suas opiniões, porque eles estão no terreno e é nessa vertente que nós sempre batemos. Eles estão no terreno, têm uma proximidade que muitas vezes o executivo não tem e podem trazer o feedback para as várias soluções, soluções para esse documento. E é nesse sentido que deixava essa nota, porque na própria discussão do orçamento sentiam a necessidade de haver essa proximidade. Deixar aqui a nota que já tinha deixado relativamente à questão da primeira revisão orçamental, podemos ter também esse trabalho de preparação para que se possam imputar os investimentos necessários em consonância com os interesses dos municípios e articulada entre o executivo e as juntas, que é o que se quer sempre para que as coisas andem para a frente. Para já é só, obrigado."-----

Senhor presidente: "Há aqui 3 ou 4 questões, poderia começar pela última, por exemplo, a tal batalha da maior proximidade com os presidentes de junta de freguesia. Eu não sei qual o afastamento que existe com os presidentes de junta de freguesia, sinceramente não sei. Ainda ontem tive a oportunidade de fazer uma afirmação sobre um presidente de câmara do Algarve do Partido Socialista que me telefonou a dizer



precisamente que aqui a delegação de competências nas juntas de freguesia tinha sido um caso de sucesso. Certamente ele ouviu falar aquilo noutra lado qualquer, que não fui eu que lhe disse, atenção. Evidentemente que foi, isso é inevitável, isso não se diz. O que eu disse ontem e torno a repetir: as juntas de freguesia nunca tiveram tantos meios financeiros e até materiais, porque foram adquiridas máquinas e carrinhas de caixa aberta para as juntas de freguesia, tudo novo. Não sei onde é que está essa não proximidade com os presidentes de junta, falo todos os dias com eles se for necessário. Evidentemente que não se pode acudir a tudo e mais alguma coisa que querem. Acho que entre eles existe até alguma rivalidade que até nem é muito positiva, porque às vezes há rivalidades positivas, mas há rivalidades que até não são muito positivas. Não percebo onde é que está sempre essa ideia sempre massacrante. Eu respeito a opinião, mas o que é certo é que acho que falta aqui muita verdade, existe proximidade com os presidentes de junta, também existe. Os eventos todos estão, ainda agora, qual é a despesa que se vai fazer no Paderne Medieval? Qual é a despesa que se tem feito todos os anos no Paderne Medieval, em Paderne? Então e depois dizem que Paderne está abandonada, ainda ontem veio outra pessoa dizer que os Olhos de Água estão abandonados. Então e quem é que comprou o parque de estacionamento que está no centro? Está abandonado como? Quem é que pavimentou as estradas para os Olhos de Água? Não estão pavimentadas as duas grandes vias de comunicação? Estão, claro que estão. Os caminhos rurais, há quanto tempo é que não se faziam tantas pavimentações de caminhos rurais? Será que foi um exagero? Se calhar foi, quer dizer, parece que não há nenhuma proximidade com as juntas de freguesia, então não há? Evidentemente que há, mas respeito a opinião, independentemente disso, o que é que se há de fazer? Sobre a questão dos horários do Giro, não vou repetir novamente a mesma coisa, acho que isso está tudo a ser visto, as pessoas que fazem chegar as reclamações ao sítio certo, evidentemente que há muita reclamação, o que é natural porque há uma alteração radical dos circuitos, o número de circuitos aumentou, o número de autocarros aumentou, os circuitos são diferentes, mesmo aqueles que estavam, aqueles cinco que estavam já no terreno, houve algumas alterações relativamente a esses mesmos circuitos, portanto, é natural que haja aqui algum desfasamento ainda de horários e não só, também de paragens e de abrigos. Uma série de coisas que ainda vão, mas isso também lá está, os abrigos também não são todos postos de um dia para o outro. Até podem ser, a empresa tem no caderno de encargos, tem o escalonamento da colocação dos abrigos. Isso vai ser tudo revisto, evidentemente, não será uma paragem, em cada casa de cada pessoa, isso não, há pessoas que também querem mundos e

fundos. O Desidério falou aqui na Sociedade Polis, realmente foi, eu acompanhei também isso desde o início, mas de uma forma à distância, até quando foi apresentado pelo senhor ex-primeiro-ministro, na altura era ministro, Sócrates, ali no auditório. Eu ia atrás deles os dois, não ia atrás deles para ouvir ou para ficar na imagem da televisão. Ele ia falar com o doutor Serra e o senhor engenheiro Sócrates perguntou ao doutor Serra, falar, falava ele bem e acho que foi um programa muito interessante. Evidentemente que houve aqui algumas lacunas que poderiam, se calhar, ter resultado melhor. Foi um grande investimento para Albufeira, sem dúvida que foi. A parte da baixa ficou ali, nomeadamente a questão dos resíduos e não sei quê, portanto, a Sociedade Polis descurou um bocado isso, mas, de qualquer das maneiras, houve aspetos muito positivos, muito. Evidentemente que também estou de acordo, se se repetisse agora o mesmo programa com o mesmo princípio, pois haviam coisas que mudariam, com certeza que sim, coisas que não seriam da mesma forma, mas acho que foi uma oportunidade que foi de alguma forma conseguida, nomeadamente e essencialmente na questão dos estacionamento e na questão de algumas requalificações que ali foram feitas e que enfim. Só alguns pormenores, o pavimento podia ter sido melhor, o largo Duarte Pacheco podia não ter sido só com pedra, o chamado antigo jardim. Vai ter que ser feito um concurso de ideias sobre aquilo, não quer dizer que vá voltar ao princípio, porque isto as contingências são outras. A realidade neste momento é outra, mas há de haver outras situações, porque aquilo até se torna um bocado. O pavimento da praça dos Pescadores tem dois problemas: é escorregadio, perigosíssimo, e para além disso é pedra macia, parte muito. A questão da drenagem também não foi acautelada e podia ter sido, agora é que se tem estado a fazer, mas pronto, mas acho que finalmente, não sei ainda se chegou ao fim, aparentemente estará quase, foi dado mais um passo. Agora é fazer a escritura, caso não haja mais algum engulho por parte da administração central. Tem havido variadíssimos, portanto, isto tem sido dramático e não deixa que se faça a ocupação e vai ser muito muito importante a ocupação daqueles espaços do P1 e outras coisas, essencialmente aquele ali. Relativamente ao senhor vereador Zua, portanto, a questão do que é que está previsto. Está prevista muita coisa em termos de passeios e em termos de passadeiras, está sempre previsto, está sempre em continuidade, nomeadamente a mudança das passadeiras para pavê, para evitar a pintura permanente, porque no Algarve em menos de nada passa a visibilidade de uma passadeira. E passeios, lembro, a memória não atreioa ninguém, mas lembro que o passeio entre a rotunda do hotel que era do Grupo Luna e a rotunda que dá acesso ao Hotel Epic Sana, esse passeio não estava feito e foi feito não há muitos anos, portanto,



a valeta para o outro lado foi feita, portanto, agora falta continuar. Evidentemente que tudo isto estaria à espera de uma requalificação melhor da estrada, mas há coisas que vão sendo feitas e por isso é que existem estes concursos de intervenções pontuais em diversos pontos do concelho. Relativamente à questão da proteção civil, Cláudia." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia a todos, efetivamente o município mandou o e-mail na quinta-feira, às 4 horas, dia feriado. Se lhe poder dizer para próxima, numa situação de emergência, liga para a linha de emergência ou liga para a Proteção Civil, o telefone está redirecionado para a senhora coordenadora e é muito mais fácil." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas disse isso? Disseram isso ao município?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pois eu não sei o que é que disseram, sei que o e-mail entrou no dia anterior às 4 da tarde e o que eu estou a pedir é que, numa próxima situação de urgência, existem os telefones que é muito mais fácil. Quando se recebe um e-mail a dizer que há um muro em risco, pronto, são várias as interpretações que se podem fazer. Uma situação de urgência, pode fazê-lo pelas linhas que estão disponíveis." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu por acaso não interagi diretamente com este município, mas, entretanto, reencaminharam o e-mail. O e-mail dá conta que, chega às 03:55 e tem uma descrição de pormenor sobre a iminência daquilo que está a acontecer, mas mais, também na aplicação Smart City, o procedimento aparece lá um com um número, inclusive, 96/dezembro/2022. Não só tem a descrição de pormenor, como mostra as fotografias com aquilo que está a acontecer, portanto, independentemente disso, e a questão que eu coloco por causa dos serviços também de Proteção Civil estarem envolvidos sempre que acontecem avisos meteorológicos e situações de alerta, como era o caso em que nos encontrávamos, obriga-nos a todos a estar num regime de monitorização diferente. A verdade é, houve algum tratamento feito em tempo útil ou não? É só para eu perceber." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "O e-mail, segundo o registo, chegou no dia feriado às 16 horas, como sabem ainda não temos piquete, mas em breve iremos ter. Mediante o e-mail que entra e a descrição que está no mesmo, não é? A interpretação de um muro em risco não é o urgente de termos que tomar medidas naquele próprio dia, certo? Àquele dia, ao fim da tarde. Portanto, eu faz-me confusão como é que o senhor não ligou, nomeadamente até para os bombeiros, digo eu, ou para as linhas, as duas que estão em risco. Agora depende da interpretação que se faz daquele e-mail." -----

Senhor vereador António Coelho: "Então eu faço um comentário final, porque o e-mail

descreve claramente tudo aquilo que está a acontecer e a iminência de um risco que só não resultou numa tragédia por tudo aquilo que sabemos e entendo que, de futuro, neste tipo de situações também deve haver lugar a uma resposta ao munícipe, provavelmente no sentido daquilo que a senhora vereadora está a dizer. Não sei se houve ou não, também não posso estar a comentar, mas, no entanto, é elucidar para tudo aquilo que deve ser o procedimento. Com certeza, porém, que este tipo de alertas devem ter o melhor tratamento e celeridade, porque daqui poderiam ter resultado, enfim, problemas maiores para todos, incluindo o município, é só isso que eu faço referência."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "O procedimento é sempre o mesmo, é acionar todos os meios de acordo com o risco e com a avaliação que é feita. Se calhar o papel não foi o mais correto para falar de uma emergência, por isso é que eu disse, se conhece o munícipe, numa próxima situação, a extensão da Proteção Civil está ligada ao telefone da senhora coordenadora a qualquer dia ou hora da noite, ainda mais estando num estado de alerta. Existe também a linha de emergência, manifestava essa urgência da forma como está a dizer no e-mail, porque realmente o e-mail não foi interpretado da mesma forma."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu tenho de fazer este comentário em redundância, eu espero que não tenha acontecido ao munícipe, eventualmente, o que me aconteceu a mim, que tive que ligar para a senhora vereadora de manhã, quando aquele evento estava em curso, porque efetivamente o telefone da senhora coordenadora, os dois que eu tenho, até o particular e o de serviço, creio eu, nenhum deles atendeu. Tive que ligar para a senhora vereadora para responder à situação, mas pronto, pode ter acontecido isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "O senhor vereador, neste caso o senhor comandante, já não sei bem, mas foi com o senhor comandante que falei naquele dia, atendi-lhe o telefone e, como sabe, a senhora coordenadora teve problemas com o telemóvel e penso que agora estão ultrapassados. E ainda bem que eu o atendi, está a ver, quando uma não atenda, atende a outra, está sempre resolvido. O mesmo às vezes não acontece consigo quando recebe os e-mails e depois confunde e diz que a Proteção Civil não mandou."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só fazer uma clarificação, eu não utilizei a palavra afastamento, não é? Falei em maior proximidade, não é a mesma coisa que afastamento. Não é a mesma coisa, até porque nós sabemos e as próprias freguesias referiram isso. Aqui a questão da maior proximidade tem mais a ver com a tomada de



decisões, mais do que propriamente noutra sentido, que é serem mais ouvidos quando decidirem alguns documentos. Não é a mesma coisa que o afastamento, não poderíamos dizer isso, uma vez que existe essa delegação de competências, que nós sempre pugnamos para que houvesse e ainda bem que existem e ainda bem que são referências para o exterior. Há sempre coisas que se podem melhorar e é mais nesse sentido o comentário."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Entretanto fiquei com uma dúvida, porque de facto percebi que houve as intervenções na zona das Açoteias/Falésia/Alfamar, também percebo que estão consideradas obras de futuro, mas não me responde a uma questão: é possível ou não no imediato, através dos recursos próprios da câmara, melhorar a sinalização das passadeiras até que outras obras mais profundas sejam feitas? Eu já tinha feito este comentário na reunião de julho."-----*

Senhor presidente: *"Existem sempre possibilidades de melhorar as passadeiras e de melhorar as pinturas longitudinais e outras. Por isso é que existem esses concursos de uma forma genérica para passadeiras e passeios em determinadas zonas do concelho. Concursos de cento e tal mil euros, ou de duzentos e tal mil euros, uma vez que o município já não tem pessoal para fazer isso."-----*

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, quarenta e um mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de nove de dezembro**, que aprova a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;-----

♦ Da **Portaria n.º 292/2022, de nove de dezembro**, que determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2024; -----

♦ Da **Portaria n.º 293/2022, de doze de dezembro**, que procede à terceira alteração da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Considerando a problemática que tantas vezes é trazida a estas reuniões de câmara sobre o ruído, faço um comentário, peço a melhor atenção para o Decreto-Lei 84-A/2022, que altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia e destacando critérios de avaliação e de produção de mapas de ruído e, principalmente, planos de ação para a salvaguarda da saúde e ambiente. Depois há também uma portaria, que é a 293/2022, que fala no programa de estágios e faço a pergunta se de alguma maneira e considerando aquilo que aqui está dito: "Programa reforçado de apoios ao emprego e formação profissional, concebido para garantir resposta adequada e rápida de política ativa". A pergunta que deixo é se há alguma possibilidade de recorrer ou se já foi apreciado este diploma e se há a possibilidade de recorrer no sentido também de reforçar pontualmente áreas que são bastante carenciadas no município, como é o caso das engenharias, das arquiteturas no Departamento de Obras, entre outras? Como pode ser o caso também de alocar recursos para aquilo que são processos relacionados com a área de fundos comunitários, portanto, deixo aqui estes comentários e estas questões. Não sei se já foram apreciados os diplomas?" -----*

Senhor presidente: *"Relativamente à questão dos estágios profissionais, pois com certeza terá que ser bem analisado. E normalmente a câmara costuma fazer sempre essas candidaturas e cirurgicamente contemplando as áreas onde faz realmente falta. Vejamos que existe algum desequilíbrio aqui na parte do mapa de pessoal, temos que, de alguma forma, nem sempre é possível desfazer este desequilíbrio. Existe, quanto a mim, um número de técnicos superiores, se calhar, comparativamente com os técnicos, com os operacionais, muito superior e os operacionais cada vez são menos. E daí as dificuldades de fazer às vezes determinados tipos de pequenas coisas. Nós nas estradas antigamente tínhamos*



quarenta e tal pessoas na Câmara de Albufeira e agora temos seis ou sete. O que já não é nada, porque basta um estar doente, dois estarem de férias, portanto, e aquilo acabou. Portanto, os estágios profissionais têm que ser vistos sempre de uma forma de necessidades da organização e não podem ser vistos como criação de expectativas que muitas vezes são não fundamentadas e não são sustentadas para depois para o futuro. Porque as pessoas às vezes ficam a pensar que aquilo é já um caminho de um emprego e não é bem assim. Ajuda, pode ajudar na questão curricular, evidentemente que sim, o facto de ter um estágio, já não sei de quanto tempo é o estágio, era de nove meses, agora não sei de quanto tempo é. Não sei se ainda se mantém de acordo com essa estrutura dos estágios profissionais que haviam antigamente. As pessoas podiam pensar que a seguir era só passar para o quadro, na altura chamava-se quadro, e ficava efetivo. E não é bem assim, tinha que se abrir um concurso normal e isso conta como experiência, conta na avaliação. Mas isso vai ter que ser muito bem refletido e muito bem analisado sobre esses campos. Para além de depois ajudar as pessoas que acabaram os cursos há pouco tempo e que querem entrar no mercado de trabalho, acho que sim.”

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento.

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -
Senhor vereador António Coelho: “A primeira questão é, há várias informações que estão, eu depois vou fazer também questão de enviar um e-mail com algumas outras questões, para não estar aqui a tornar muito maçudo a reunião, mas há aqui uma definição de estratégia de desenvolvimento e captação de turistas para Albufeira que aparece na página 3, depois na página 133 a 144, que é o

procedimento que tem um custo de 74.000 euros, 2021/33411, portanto, é referência deste procedimento. Eu pedia, porque não está informação relacionada, que fosse enviada informação relacionada com a empresa a quem foi adjudicado este serviço e o caderno de encargos, porque essa informação não está disponível na documentação, para termos uma noção do que é que trata concretamente. Depois queria fazer também aqui uma pergunta e entenda-se, todos os eventos que temos vindo a assistir no município de uma maneira geral e já foram de certa maneira também enaltecidos por várias forças políticas e outros, têm sido uma mais-valia para o município, mas gostava de saber efetivamente aqui, relacionado com aquilo que são as despesas que o município tem com valores até substanciais, como é a passagem de ano, o evento do skate. Pergunto se há algum tipo de estudo depois, para além daquilo que é a relação direta do que se observa na satisfação da população, se há algum estudo que revele, portanto, as mais-valias para o concelho destas iniciativas, do ponto de vista de movimento e de satisfação também das atividades comerciais e económicas localmente.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Tinha aqui uma questão relativamente ao concurso da venda ambulante, se não me engano, este que está aqui no 4.1. A minha pergunta aqui é qual é a ideia relativamente aos ambulantes, uma vez que eles têm tido as licenças renovadas, se não me engano, e o que é que se pretende fazer agora ao nível do novo concurso, qual é a direção que se pretende levar, se é para aumentar o número de lugares? Se é para reduzir? Se é sempre para concentrar? Era só essa pergunta.”-----

Senhor presidente: “Relativamente à questão do caderno de encargos, é uma questão que já está aqui registada para ser enviado. Relativamente ao estudo do retorno, a questão das atividades relacionadas com a passagem de ano, não está previsto fazer nenhum estudo este ano, não quer dizer que não se venha a fazer, mas não, para já não tenho isso previsto. Embora às vezes haja vontade disso, mas nem sempre há oportunidade para isso, mas vamos ver, mas já foi feito há uns anos. São sempre estudos um bocado subjetivos, acho eu, não sei se é muito consensual fazer um estudo deste tipo, mas é possível, evidentemente que é. Relativamente à questão da venda ambulante, é uma questão que é sempre presente, embora não seja nenhuma prioridade para já e não é, nós temos outras prioridades, que é a habitação, saúde e educação, isso não haja dúvida e o mote tem que ser esse. E a requalificação urbana, tem que ser e quando for a requalificação na baixa da cidade com certeza nessa altura far-se-á um refresh



em toda esta situação e não só. A avenida 25 de Abril vai ter que ser muito alterada. Sobre a questão dos concursos o senhor vereador Ricardo Clemente dará uma palavrinha.”-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: “Nós temos vindo a trabalhar com o grupo de trabalho dos técnicos da câmara municipal, por forma a concentrar a venda ambulante e desconcentrar outra que já está desconcentrada e não é por acaso que este discurso agora surge sobre a questão do Polis. A solução que nós pretendemos é mesmo a cobertura do estacionamento do P5, colocar ali um espaço que permita exercer a atividade de venda ambulante e que permita também arrumar todo aquele espaço na baixa, isto porque há alguma contestação face aos lugares e face às ruas, alguma desarrumação, inclusive, e isso já está devidamente identificado. Mas esse trabalho está a ser desenvolvido por forma a que, quando for altura e oportuno, possamos apresentar uma solução e que venha à câmara para deliberação. Até lá vamos prorrogando os prazos.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Em relação ao seu comentário sobre o estudo, eu quero dizer o seguinte: todos estes eventos são claramente uma mais-valia para o nosso município, nomeadamente a passagem de ano, portanto, e é feito, ainda agora também o evento do skate, traz gente de fora, promove Albufeira, e isso importa muito, mas também temos consciência que há um custo direto muito elevado para o município e para não falar de todo o outro. No caso da passagem de ano, é um daqueles eventos que traz muita gente num dia pontual e depois toda a gente sai e é um bocado nesta perspetiva. Não sei se há a noção depois qual é o verdadeiro retorno, para além daquilo que é claramente a promoção do destino que nós sabemos que é muito propalado de alguma maneira, portanto, de qualquer das maneiras, fica aqui o repto. Quando houver alguma informação relacionada, não sei se há outros stakeholders que possam ou não ter essa informação.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Isso tem a ver com a questão que estava nos compromissos assumidos, a aquisição de uma plataforma de gestão municipal de educação, estou a ver por causa da questão do valor, são 200.000 euros para essa plataforma e era para saber se este valor é só da aquisição da plataforma ou vai ser plurianual este investimento da plataforma? A aquisição da plataforma fala em 200.000 euros, é só a construção da plataforma ou depois há alguma manutenção? É um valor elevado.”-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: “É as duas coisas.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Como é um valor elevado. É só nesse sentido.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB, ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA E IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados, para participação em atividades desportivas, pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Quarteira e a Faro, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, todos para o dia oito de dezembro também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, IMORTAL BASKET CLUB E ARFIA - ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO E INFANTIL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de



setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados, para participação em atividades desportivas e recreativas, pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Faro, e pela ARFIA - Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Lagoa, todos para o dia dez de dezembro também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA, GUIA FUTEBOL CLUBE E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão e a Almada, no dia dez, pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Lameiras - Sintra, no dia dez, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Faro e a Olhão, no dia onze, todas de dezembro corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo

terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia doze de dezembro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a São Julião do Tojal, no dia dezassete de dezembro também corrente, para participação em atividades religiosas, para deslocações a Faro e a Olhão, no dia onze, todas de dezembro corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estive a analisar o documento e há aqui uma referência que diz que: "caso se realize o transporte em causa serão ultrapassados os limites das alíneas a) e c) do número 2, do artigo 120º, da Lei 35/2014." Ou seja, eu fui verificar o que é que era isto, tem a ver com o trabalho suplementar. O trabalho suplementar fica sujeito por trabalhador aos seguintes limites: alínea a) 150 horas de trabalho por ano, ou seja, ultrapassa estas 150 horas. E o número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e nos feriados. Portanto a aprovar isto nestes moldes, o que está escrito no documento de apoio, estamos a ultrapassar estes limites. O que nós estamos a deliberar aqui é que se trata de um transporte indispensável, só dessa forma é que se pode justificar



esta atribuição a este trabalhador. Não sei se é possível atribuir a outro? Nem vi quem é o trabalhador, mas está esta referência aqui. Alertar para esta situação.”

Senhor presidente: “Isto até já passou. Foi a dezassete de dezembro. Temos que ter atenção a isso, obviamente, não vou agora ter aqui em conta essas operações, essa aritmética, mas acredito que seja de vez em quando possível e a título excepcional, ultrapassar ligeiramente alguma hora daquilo que está previsto. Uma vez que o serviço já foi realizado.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Deixava só este alerta para o futuro. Por causa desta situação de incumprimento.”-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereador Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de dezembro também corrente: -

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, a Faro, todas no dia dezassete;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Quarteira, no dia dezoito;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, com saída no dia dezassete e regresso no dia dezoito;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Tavira, no dia dezassete;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia dezassete;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia dezassete;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em nove de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, no dia dez, e a Évora, no dia onze todos de dezembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar nas Piscinas Municipais de Albufeira, o ANALGARVE OPEN MASTERS PC, a realizar nos dias 10 e 11 de Dezembro 2022. -----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo das Piscinas*



- Municipais de Albufeira; -----*
- 2. Este é um dos mais importantes eventos desportivos do género realizados no nosso país, mobilizando entre atletas e praticantes, cerca de 200 participantes. -----*
 - 3. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover a nossa cidade com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas.-----*
 - 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
 - 5. Que a atividade proposta pela Analgarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"-----*
 - 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a câmara, de forma a deliberar em tempo útil.-----*
 - 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----*

Determino: -----

Autorizar o apoio à Associação de Natação do Algarve, na organização do ANALGARVE OPEN MASTERS PC, nos seguintes termos:-----

- o Do complexo da Piscina Municipal nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2022 para acolher o referido evento; SGDCMA/2022/76852-----*
- o Do tanque de recreação e do tanque de competição nos dias 10 de Dezembro de 2022, entre as 13:30 - 19:30 e dia 11 de Dezembro das 7:30 às 20:30 de Dezembro 2022, para o evento e montagem do equipamento eletrónico. SGDCMA/2022/76852-*
- o - Requisição de materiais na semana que antecede o evento (entrega nas PMA na semana de - 5 a 8 de dezembro e recolha 12 a 16 de dezembro)- 2 Lonas de 15m (uma lona preta e uma lona branca)- material publicitário 8 placas em pvc;- Baias cinzentas c/ placas PVC imagem Município de Albufeira 10 + 20 baias em inox (20 capas pretas) --- total 10 baias - Fitas Sinalizadores disponíveis - 20;- Cadeiras 150*

- cadeiras; - 2 Estruturas de palcos, pés 40 cm;-----
- Requisição de viatura (caixa fechada) de transporte de materiais conforme a disponibilidade do serviço; Serviço DDESC-DTDEC - SGDCMA/2021/77492 -----
 - o De Wifi e Fibra no plano de água e régie (sala multiusos no primeiro piso das PMA). Serviço DGF-DAIMA - Distribuição SGDCMA/2022/77461 -----
 - o De apoio logístico e humano para as diversas tarefas de montagens e organização não desportiva do evento. Serviço da DDJ -----
 - o De serviço eletricidade DEEM - montagem até dia 9 de Dezembro de 2022 e desmontagem no dia 12 de Dezembro; -----
 - 1 Técnico de eletricidade presente no decorrer de todo o evento (Sábado dia 10 das 13:00 às 20 horas e no dia 11 de dezembro - Domingo das 8:00 às 20 horas); -----
 - 4 Extensões elétricas de 25m a 50 metros de comprimento com 4 tomadas; -----
 - Equipamento de som, mesa de som, colunas microfones; Serviço DPEM-DEEM - Distribuição SGDCMA/2022/77478 -----
 - o De 10 contentores do lixo, SGDCMA/2022/77456 -----
 - o Apoio no evento face as necessidades do serviço da Proteção Civil SGDCMA/2022/77474 -----
 - o Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve até um valor máximo de 3.375,00€ (três mil, trezentos e setenta e cinco euros) destinado a suportar custos diversos relacionados com a organização do evento, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada à mesmo.-----
 - o Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Guia Futebol Clube, solicitar apoio para a realização da Festinha de Natal da Ginástica Rítmica, a ter lugar no dia 11 de dezembro de 2022 no Salão Cultural da Guia. -----

Considerando: -----



- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;*-----
- 3) *Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma legal para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.*-----

Determino: -----

A disponibilização de 50 cadeiras da DTDEC; -----

O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira e restantes Agrupamentos de Albufeira, numa organização conjunta com a DGESTE, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de um evento de homenagem aos Diretores de agrupamentos escolares que cessaram funções, marcado para o dia 7 de Dezembro do corrente ano.-----

Considerando: -----

- 1) *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, educativa, cultural, desportiva e recreativa;* -
- 2) *Que este evento servirá como uma oportunidade, para promover a aprendizagem dos alunos dos vários Agrupamentos na sua organização;* -----

- 3) Que, uma vez que o evento se realiza esta quarta-feira dia 7 de Dezembro, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 4) Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, para a realização do evento supramencionado, com uma comparticipação financeira no valor de 3 700 € (três mil e setecentos euros);-----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Senhor vereador António Coelho: "Tenho uma curiosidade só, estou a ver aqui um pedido que entra com dois dias de antecedência e, na prática, a pergunta é se este evento será um evento planeado? Uma coisa que poderia ter chegado com mais tempo, não?"-----

Senhor presidente: "Não faço a mínima ideia, foi a DGEstE, ali a Delegação do Algarve que fez esse pedido, primeiro informalmente, em termos de conversa, e depois tratou-se aqui a dúvida sobre como poderia ser feito este tratamento, uma vez que nós não podemos dar dinheiro à Administração Central. Fizemos através do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, que é um agrupamento do concelho, aliás, penso que os agrupamentos, por aquilo que observei, todos colaboraram de alguma forma, uns de uma maneira, outros de outra, naquele evento, com os alunos do serviço de bares, com os alunos a cantar músicas de Natal. Acho que todos tiveram alguma quota parte na organização. Se podia ter chegado mais cedo? Se calhar podia, mas foi antes ainda do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----



= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

Nos dias 17 e 18 de dezembro, a Junta de Freguesia de Ferreira, vai promover naquela localidade o Mercadinho de Natal, pelo que através da documentação anexa, requisita o apoio Municipal para a realização da iniciativa. -----

Considerando que: -----

- 1) O Mercadinho de Natal de Ferreira tem como objetivo vivenciar o espírito da Época Natalícia e de dinamizar a economia local contando com a presença de agentes culturais e de produtores locais que assim têm oportunidade de mostrar e comercializar os seus produtos;-----*
- 2) A escolha do comércio tradicional, as feiras e mercados, em vez das grandes superfícies, é a melhor forma de conseguir prendas originais. Além disso, é a melhor altura para apoiar os pequenos produtores, artesãos e criadores. O visitante tem a oportunidade de encontrar no local produtos de doçaria e padaria, queijos e enchidos, frutos secos e frutas desidratadas, especiarias e ervas aromáticas, mel e compotas, vinhos e licores, roupa e calçado, luvas e cachecóis, brinquedos e bonecas, têxteis de mesa, peças de arte entre outros;-----*
- 3) A festividade contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade, um papel fundamental na dinamização turística em época baixa e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;-----*
- 4) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----*
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
- 6) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

7) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Colaborar com a Junta de Freguesia de Ferreiras na realização do Mercadinho de Natal, mediante:-----

- Eletrificação, iluminação do recinto, disponibilização de equipamento de som sem recurso a trabalho suplementar pelos funcionários da Divisão de Edifícios e Equipamentos conforme a informação proferida pelos serviços na Distribuição SGDCMA/2022/77626; -----

- Isentar o pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do parecer emitido pela Divisão Jurídico Contencioso, na Distribuição SGDCMA/2022/77626, que se transcreve: -----

(...) A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, sendo uma pessoa coletiva de direito público, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial das taxas aplicáveis.(...) -----

- Assegurar o serviço de segurança do recinto nos dias 17 e 18 de dezembro, entre as 14h00 e as 20h00, pela Polícia Municipal, de acordo com a indicação prestada pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/79354; -----

- Colocação de uma faixa alusiva ao evento na estrutura para o efeito existente na Rotunda de Ferreiras, conforme a informação prestada pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/77626, que se cita: -----

(...) À semelhança de anos anteriores, não se conhece objeção para o efeito (afixação de faixa na Rot. Ferreiras) (...) -----

- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

"No próximo dia 18 de dezembro, a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, irá exhibir no Palácio de Congressos do Algarve, pelas 18h00, o seu espetáculo de Natal. Para a sua concretização a Presidente da Direção solicita o apoio Municipal de forma a potencializar a qualidade do espetáculo. -----

Considerando que: -----

- 1. Se trata de uma associação sem fins lucrativos, sediada no nosso Concelho e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam elas de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades colectivas, na formação artística e desportiva, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãs ou na prestação de serviços de proximidade; -----*
- 2. A Associação tem como objetivo promover a Dança e o ensino das suas várias disciplinas, o desenvolvimento cultural a educação artística e formação na área das artes do espetáculo, e, ainda, o intercâmbio nacional e internacional cultural e artístico; -----*
- 3. A Academia fundada pelos professores Angelika Makarova e Konstantin Makarov, conta com cerca de 40 alunos e já representou o município albufeirense inúmeras vezes, inclusivamente no estrangeiro. Ao longo dos seus 17 anos de existência, a FUETE obteve distinções em espetáculos e competições nacionais e internacionais, que de acordo com os instrutores estimam-se em 10 por ano;-----*
- 4. A academia subsiste apenas das mensalidades das alunas; -----*
- 5. Nos últimos 2 anos foram atribuídos os seguintes apoios financeiros à associação: ---*
 - i. 2020: Participação financeira no montante de €1671,16, para apoio à contratação de logística para a Gala de Final de Ano.-----*
 - ii. 2021: Participação financeira na quantia de €2.659 para a locação de linóleo e de sistema de luz profissional. -----*
- 6. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 03110024 - Participação Financeira FUETE; -----*
- 7. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e*

ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----

8. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
9. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
10. Que, uma vez que o evento se realiza no dia 17 de abril do corrente ano, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
11. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar a "FUETE - Associação de Dança de Albufeira", na realização do Espetáculo de Natal a realizar no dia 18 de dezembro do corrente ano, no Palácio dos Congressos do Algarve, através:-----
 - Atribuição de uma participação financeira no valor de €1.960; devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade / projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
 - Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
- b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGA DA BARRADA E ALMARGEM DE PADERNE, CRL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"A Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almargem de Paderne, CRL, requer a esta Câmara Municipal apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2022. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma associação sem fins lucrativos, sediada no nosso Concelho, cuja área social circunscreve-se aos prédios rústicos dos seus cooperadores fixados na Freguesia de Paderne e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam elas de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades coletivas, na formação artística e desportiva, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãs ou na prestação de serviços de proximidade; -----
2. Numa perspetiva de continuidade, o plano de atividades de 2022, a par das necessidades de manutenção e execução corrente, e atendendo à importância dos mesmos, mantem-se neste plano alguns dos investimentos já elencados anteriormente, para os quais não foi possível obter ainda financiamento para a sua efetivação; -----
3. A Cooperativa depara-se com diversas carências, entre as quais a necessidade de manutenção dos furos, do depósito de água e de toda a rede de distribuição da mesma, apoio técnico em equipamento para a abertura das valas para reparação de roturas ou substituição de tubagem; -----
4. Nos últimos 2 anos foram atribuídos os seguintes apoios financeiros à Cooperativa Agrícola Rega Barrada e Almargem de Paderne, CRL:-----
 - i. 2020: Participação financeira no montante de € 10.000.-----
 - ii. 2021: Participação financeira no valor de € 10.000. -----
5. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311013583; -----
6. A documentação entregue neste Município comprova o trabalho realizado pela Cooperativa em prol dos seus 78 associados e reúne as condições elegíveis para a atribuição da participação financeira pretendida; -----
7. O período de seca extrema que assola o País, o apoio prestado à Cooperativa assume um papel vital para a subsistência da atividade agrícola; -----
8. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidade e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; -----

9. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almargem de Paderne, nos seguintes termos:-----

- Atribuição de uma participação financeira no valor de € 6.000 (seis mil euros), para que o signatário possa concretizar as actividades previstas no seu plano anual bem como para suportar os encargos orçamentais considerados para o ano de 2022. -
- A entidade deverá apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a concretização do mesmo, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal. -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Senhor vereador António Coelho: "Há uma citação no ponto sete da documentação: "o período de seca extrema que assola o País, o apoio prestado à Cooperativa assume um papel vital para a subsistência da atividade agrícola." Pergunto objetivamente porque é que se nota uma redução significativa no apoio que é atribuído? Faço a pergunta, o porquê desta redução no apoio numa altura em que fazem menção também a estarem com mais dificuldades?"-----

Senhor presidente: "Isto é uma cooperativa de regantes da zona de Paderne que manifesta algumas dificuldades nas reparações e na conservação das tubagens e do transporte de água e, sendo uma associação sem fins lucrativos, já há uns anos para cá que há uma participação. Todos os anos não, é um bocado intermitente e este ano fizeram o pedido, o ano passado acho que não chegaram a fazer. Este ano fizeram o pedido e será contemplada esta pequena verba para, de alguma forma, dar apoio à agricultura, que é muito escasso. É só nesse sentido." -----

Senhor vereador António Coelho: "A redução deve-se a algum fator em especial? Uma vez que nos outros anos..."-----

Senhor presidente: "É o abastecimento de água que é feito pela cooperativa e a manutenção das condutas que a levam. Portanto, é nesse sentido, não tem outro



apoio. E eventualmente o pagamento da energia, eventualmente também." -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O PCP - Partido Comunista Português - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, dia 21 de janeiro de 2023, das 15H00 às 16H30, para realização de uma sessão pública, no âmbito do centenário do nascimento do autor José Saramago. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para o debate sobre escritores e obras literárias;* -----
- b) Que a sessão pode contribuir para enriquecer o conhecimento sobre este escritor português, Prémio Nobel da Literatura;* -----
- c) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada;* -----
- d) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade;* -----
- e) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----
- f) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
- g) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*-----
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a sessão pública, no âmbito do centenário do nascimento do autor José Saramago, ao PCP - Partido Comunista Português, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 21 de janeiro de 2023, das 15H00 às 16H30, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de*

projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicita o apoio do Município de Albufeira, consubstanciado em: -----

1. A cedência do Auditório Municipal no dia 28 de dezembro de 2022, para levar a efeito um concerto solidário;-----
2. Disponibilização de meios humanos e técnicos (luz e som). -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e social; -----
- b) A figura jurídica da junta de freguesia, instituição de carácter público;-----
- c) Que o espetáculo a levar a efeito é aberto ao público geral, cujo acesso está sujeito à entrega de um bem alimentar aquando do levantamento do bilhete; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
- e) Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do artº 2º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser



escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir essa diretiva; -----

e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

f) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira para a realização dos seus Espetáculos: --

• 31 de março 2023: "Show Spring Break Soul"-----

• 1 de julho de 2023: "Show Soul Fim do Ano"-----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 15H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens; -----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 5,00. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----

3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação; -----

4. Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----

6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias solicitados, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos: -----

a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----

b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----

c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); ---

e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

f) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----

g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a entidade acima identificada, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira para a realização dos seus Espetáculos: -----

- 4 de fevereiro 2023: Espetáculo de Magia "Mentalistas" -----
- 22 de abril de 2023: Standup Comedy "LIMBO" -----

Para o efeito, solicita: -----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 12H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H30) e desmontagens; -----
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 10,00 e € 16,00, respetivamente.-----



Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Que o evento referido no ponto supra visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
4. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
5. Que são eventos sem fins lucrativos com missão de intervir na sociedade e contribuir para a inovação social da região em geral e do Concelho de Albufeira em particular; -----
6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias solicitados à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente, constituindo sua responsabilidade obrigações legais e fiscais inerentes; -----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e pelo disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, atual redação; -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----

e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

f) Cumprimento dos horários previstos; -----

g) Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade através da cedência da sala azul da Inatel, para a realização da palestra "Parentalidade Consciente" - no âmbito do Projeto Albufeira GerAção, a ter lugar no dia 16 de janeiro de 2023. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma palestra gratuita, destinada a famílias residentes no concelho de Albufeira, com menores a cargo e pretende apoiar a mediação de conflitos familiares; -----
2. Que trata de um tema bastante relevante para as famílias com quem a Santa Casa trabalha, sensibilizando-as para a importância de valorizar sentimentos e opiniões de pais e filhos; -----
3. Que a iniciativa contará com a participação de Mikaela Ovén, fundadora da Academia de Parentalidade Consciente e autora dos livros "Educar com Mindfulness, Educar com Mindfulness na adolescência; Heartfulness e Caderno da Família Feliz; ---
4. Que existe disponibilidade de cedência da Sala Azul, localizada no Edifício da Praia da Unidade Hoteleira do Inatel, no dia 16.01.2023, das 16h00 e as 18h30 conforme solicitado pela entidade; -----
5. Que a iniciativa se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12



de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Disponibilização da Sala Azul do Inatel localizada no edifício da praia, no dia 16 de janeiro de 2023, das 16h000 às 18h30, para realização da palestra "Parentalidade Consciente";-----
2. Disponibilização de 40 cadeiras da sala azul;-----
3. Seja responsabilidade da entidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - MARINA YACHT CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Marina Yacht Clube, através do documento em anexo, solicitou à Câmara um apoio extra ao evento "Aos Bordos p'lo Algarve", Etapa de Albufeira, realizado no dia 30 e 31 de Julho de 2022 e apoiado pela Câmara. -----

Considerando que:-----

1. Tratou-se da 3.^a edição desta prova, que esta homologada pela Federação Portuguesa de Vela e pela Associação Regional de Vela do Sul, inscrita no calendário nacional de regatas, a contar para o Ranking nacional e regional. -----
2. Foi um evento com um cariz desportivo e social muito forte e de grande impacto mediático, atraindo muitos velejadores de Portugal e estrangeiros, tendo contado com a participação de 33 embarcações, mais ou menos 250 participantes de todo o país; -----
3. O evento em causa contribuiu para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional; -----
4. A Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 16 de Agosto de 2022 deliberou atribuir uma comparticipação financeira de 2500,00€ para o pagamento de despesas inerentes à realização do evento, como taças e t-shirts e outras despesas de logística. -----
5. O Clube veio solicitar um apoio financeiro extra, uma vez que o apoio atribuído ficou

muito aquém do que inicialmente foi solicitado e aquém das despesas realizadas, como demonstra o quadro em anexo, comprometendo-se o clube a apresentar todas as faturas e recibos das despesas efetuadas; -----

- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a Comparticipação financeira até ao limite de 3025,00€ para o pagamento de despesas inerentes à realização da prova, como taças e t-shirts, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa."-----

Senhor vereador António Coelho: *"O Marina Yatch Clube vem pedir um extra a juntar aos 2.500 euros, que foi a comparticipação financeira atribuída na reunião de câmara de 16 de agosto. Naquilo que era o pedido que era considerado, dava conta à data que era para o pagamento de despesas inerentes à realização da prova, como taças, t-shirts e outra logística, mediante a apresentação dos respetivos compromissos. Portanto, isto na documentação poder-se-á observar e o senhor vice-presidente tratou deste processo à data, e bem, foi dado este apoio. E agora volta novamente aqui este pedido, portanto, de apoio, uma adenda que submete aqui mais 2.500 euros e voltam novamente na fundamentação a pedir o dinheiro para as mesmas coisas que pediram inicialmente e, curiosamente, na relação que nos é enviada, portanto, de despesas, está pago em relação àquilo que foi o procedimento inicial, está pago uma série de coisas, menos aquilo para o qual foi atribuído o subsídio. E, portanto, parece-me a mim que isto carece de algum esclarecimento, para além de que vou fazer um pedido que efetivamente em relação a este primeiro procedimento, que nos sejam enviadas as faturas relacionadas com as despesas, que também faziam parte do procedimento em consideração e para já é só isto que eu tenho a dizer." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Queria também intervir relativamente a esta questão. Esta situação também nos chamou a atenção, tendo em conta que é pedido quase 6 meses depois este reforço, digamos assim, este aditamento. Analisando depois a planificação que eles fizeram, planearam 400 euros para alojamento de oficiais de regata e depois acabam por gastar 1380. Há aqui umas*



situações divergentes. Também tenho informação que nos eventos das marinas os comerciantes são chamados também a contribuir para custear alguns eventos que são feitos. A minha questão é exatamente esta, não estão em causa os valores, não estamos a falar de valores elevadíssimos, como temos vindo aqui a assistir, a questão não é com isto. A questão é mais o princípio que é de vir quase 6 meses depois esse reforço exatamente para pagar uma situação à qual eles tinham obrigação de pagar em primeiro lugar, uma vez que o apoio estava direcionado para esse efeito. Acabaram por não o fazer e gastaram noutras coisas, à revelia daquilo que foi assinado. E é nesse sentido que gostava também de ter algumas explicações e também as respetivas faturas.”-----

Senhor vice-presidente: “É muito simples. A primeira reunião que tive com o senhor Carlos, que é o presidente desta associação, o evento iria decorrer passado duas ou três semanas, coisa assim do género. E na reunião que tive, ele disse-me: - Olhe, vamos ter uma despesa previsível no âmbito de 10.000 euros. E eu disse: - Neste momento você vai ter uma despesa previsível não sabemos se são 10.000, se são 8, se são 7, se são 5. O que é que você precisa da câmara para garantir os mínimos olímpicos para que isto se realize em Albufeira e traga aqui dinâmica de economia circular e por aí fora? Ele disse: - Olhe, neste momento, preciso de pelo menos 2.500 euros para que isto se realize, para que isto não caia. E foi nesse sentido que eu disse: - Olhe, pode garantir já os 2.500 euros. E ele disse-me na altura que, naturalmente que depois há um conjunto de despesas que não estavam contempladas e que estão formuladas no orçamento inicial, que iria ver se se conseguia arranjar algum tipo de financiamento privado ou não. O que se verificou foi o seguinte, dada a crise, naturalmente, ou outros fatores, que a prova se realizou, as despesas foram feitas, só que a expectativa que a associação tinha de garantir algum tipo de financiamento por parte dos privados não se constatou. E, portanto, foi nesse sentido que ele chegou e disse que tinha um conjunto de despesas que não conseguiu fazer face, pelo que precisamos da ajuda da câmara municipal. E eu, naturalmente, disponibilizei-me para reunir e com um dado adicional, é que todas as despesas estão contempladas, todas as despesas estão faturadas e, portanto, nós não atribuímos nenhuma participação financeira, nem nenhum apoio, sem estar tudo devidamente fundamentado com faturas de despesa. Agora na descrição? Isto da descrição vale o que vale. Ele pode pôr uma descrição, nós apoiamos, mas, naturalmente que, se vocês repararem no orçamento, tem 10 pontos, ou mais. Portanto, a minha

situação foi possível, isto é tão claro como água. A prova era para não se realizar, quais são os mínimos olímpicos para daqui a 2 a 3 semanas a prova se realizar? São 2.500 euros. Muito bem, vou levar à reunião de câmara para que vocês não percam a prova, mas com a salvaguarda de que depois, e acho que assim até é melhor, porque garantidamente, em vez de estar a dar logo 5, ou 6, ou 7.000 euros, o que é que se fez? Fez-se uma gestão responsável do erário público. Meus senhores estão aqui 2.500 euros, a prova vai-se realizar. Se depois, posteriormente, comprovadamente com despesas, não conseguirem fazer face com privados, nós estamos aqui para vos ajudar. E foi isso que aconteceu, ponto.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Olhe senhor vice-presidente, ainda bem que foi assim, muito bem e concordo plenamente com a diligência que fez para fazer as coisas acontecer e acho que está tudo muito certo. A única questão é eventualmente algum cuidado que também deve haver aqui, porque a verdade é que o primeiro pedido vem fundamentado a dizer, t-shirts, taças e outra logística e o segundo vem da mesma maneira, mas depois há um descritivo que diz que está tudo pago menos aquilo que foi pedido.”-----

Senhor vice-presidente: “Tem a ver com a redação, a maior parte destas pessoas das associações fazem o que fazem à custa do seu trabalho pessoal. Se calhar está errada uma pequena descrição.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Claro, mas a nós compete-nos na apreciação que fazemos destes documentos.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Concordo, mas eu pedia ao senhor vice-presidente é que, no futuro, essa informação fosse logo dada, porque é diferente nós aprovámos uma coisa, isto é uma questão de princípio, não tem a ver com o Marina em si. Nós fazemos a aprovação de pedidos à posteriori, mas se já havia um compromisso vosso, ou seu, de haver essa revisão, essa análise relativamente a essa parte.”-----

Senhor vice-presidente: “Desculpe interrompê-lo senhor vereador, não havia.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Havia um compromisso que acabou de dizer que era de fazer agora os mínimos e se houver necessidade fazer um reforço. Ou seja, é nesse sentido que eu estou a dizer, havendo essa informação, obviamente que isto tem uma dimensão diferente, concordo com essa situação.”-----

Senhor vice-presidente: “Mas a questão é precisamente essa, é que podíamos estar aqui hoje a não ter esta discussão, se efetivamente a associação



conseguisse junto dos privados colmatar as restantes despesas, ponto.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Podia ficar essa eventualidade na informação, só isso, mais nada.”-----

Senhor vereador António Coelho: “A diligência foi muito bem feita e parabéns, ainda bem teve essa sensibilidade.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Senhor presidente, agora vou-me dirigir a si e esta também não vai para a ata. Ainda agora falou que é um massacre e constantemente tem estado esta manhã, vejo que está um bocado impaciente, com interjeições, que é um massacre. A verdade é esta, nós viemos para a reunião de câmara, também abdicamos muito do nosso tempo pessoal, profissional, familiar e outros, para estarmos aqui. O entendimento que eu tenho é que quando vimos para estas reuniões e que nos enviam uma ordem de trabalhos com diferentes pontos, é mesmo para estarmos preparados para vir aqui levantar questões, para sairmos daqui esclarecidos.”-----

Senhor presidente: “Eu às vezes digo isso é porque estão a repetir constantemente.”-----

Senhor vereador António Coelho: “A verdade é que eu sinto, como está a interagir connosco, com os comentários e outra vez e outra vez e repetitivo. Isto também nos chateia um bocadinho, a mim pessoalmente.”-----

Senhor presidente: “Então fique lá chateado.”-----

Senhor vereador António Coelho: “E eu faço questão que esta minha intervenção fique em ata.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - 10TH WORLD DOWN SYNDROME SWIMMING E ARTISTIC CHAMPIONSHIPS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

“A Federação Portuguesa de Natação, solicita o apoio do Município de Albufeira, na ajuda a suportar despesas não previstas, que tiveram de ser efetuadas durante o decorrer do Evento, necessárias à projeção, realização e valorização do Mundial do 10th World Down Syndrome Swimming e Artistic Championships em Albufeira.-----

Considerando:-----

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira para a prática de Natação Pura e Natação Artística Sincronizada;-----*
- 2. Este Evento foi considerado o Evento Mundial mais importante do género no mundo,*

mobilizando atletas e delegações mundiais, cerca de 400 participantes, com a participação da Seleção Nacional Portuguesa de Natação Adaptada e bem como mais 24 seleções Mundiais.-----

- 3. O Município de Albufeira esteve num patamar de elevada notoriedade na organização e acolhimento deste grande evento, contribuindo decisivamente para promoção mundial do Concelho de Albufeira, do Algarve e de Portugal.* -----
- 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribuiu de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação Adaptada e da Natação Sincronizada em Albufeira, favorecendo especialmente os atletas com Syndrome de Down;* -----
- 5. Que a atividade se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal, no âmbito da realização do 10th World Down Syndrome Swimming e Artistic Championships, ocorrido em Albufeira entre 10 e 22 de Outubro de 2022 delibere apoiar a Federação Portuguesa de Natação na comparticipação financeira de 10 000€ (dez mil euros), destinado a suportar conjuntamente com a Federação, um conjunto de despesas e atos não previstos, que ocorreram durante a realização do Mundial de Natação, absolutamente fundamentais e necessários para a projeção, valorização e dignificação do Evento." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Portanto, aqui apoios, Federação Portuguesa de Natação vem pedir 10.000 euros extra com o argumento que atos imprevistos, mas plenamente justificados. Nós aceitamos, até na sequência daquilo que tem sido a preocupação do vice-presidente, fazer as coisas acontecer e parece-me muito bem, volto a dizer, e que podem aparecer. A única coisa que gostaríamos é que nos enviassem documentação relacionada, para a gente poder ir vendo o que é que está a ser feito. Neste caso em concreto não nos enviaram absolutamente mais documentação nenhuma para análise, a não ser a informação e, portanto, pedíamos aqui que fosse corrigido este procedimento e que associassem a documentação, para nós podermos verdadeiramente olhar para aquilo que está a acontecer."*-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Era para reforçar esta situação, uma vez que estamos a fazer um reforço relativamente. Há um pedido que diz que precisam de mais 10.000 euros, mas depois não entregam mais nada. Penso que estes pedidos têm que vir acompanhados dessa documentação, ainda mais porque vêm à posteriori do evento. Para deliberarmos só com base num e-mail que diz que precisamos de 10.000 euros. E acho que no futuro, acho que tem de vir mais documentação a acompanhar, até para sustentar a deliberação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS D'ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ACRODA - Associação cultural e recreativa dos Olhos d'Água pretende realizar um almoço solidário de Natal destinado à população idosa da freguesia, nesse sentido solicitou à autarquia a utilização da cantina escolar dos Olhos d'Água no dia 17 de dezembro às 13h.-----

Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Olhos d'Água, no dia pretendido.-----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACRODA na cedência das instalações da cantina escolar dos Olhos d'Água no dia 17 de dezembro de 2022." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de dezembro corrente,

foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* -----
- 2) *A intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Edilidade;*-----
- 3) *A instituição acolhe um total de 2904 utentes, nas suas diversas respostas sociais e é entidade empregadora de cerca de 250 colaboradores;* -----
- 4) *A instituição prevê alargar a sua intervenção na área da terceira idade, através de um projeto intergeracional de promoção de envelhecimento ativo;* -----
- 5) *Que esta autarquia contribui anualmente com um apoio para esta Instituição reconhecendo o seu contributo, no que diz respeito às repostas sociais do concelho;* -
- 6) *Os fundamentos apresentados pela instituição, constataam a realidade que se vive ao momento;*-----
- 7) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através da atribuição de uma participação financeira no valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros)." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para a participação na atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do concelho identificados pelo ROTARY CLUBE DE ALBUFEIRA. -----

Considerando que:-----

- a) A Fundação Rotária Portuguesa é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social que desenvolve atividades de serviço em benefício das populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas e prémios;-----
- b) A Fundação Rotária Portuguesa concede bolsas de estudo para estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados para frequência do Ensino Secundário de preferência (a partir do 10.º ano) e do Ensino Superior de graduação, até à obtenção de uma primeira licenciatura. -----
- c) As referidas bolsas são atribuídas em parceria com os Clubes Rotários locais que, por sua vez identificam os estudantes em condições de ter acesso a este apoio. -----
- d) A Fundação vem solicitar ao Município a participação nas referidas bolsas. -----
- e) Apesar de dispor de um programa de apoio nesta área, entende o Município que, participando este programa específico, não deixa de aproveitar uma oportunidade de reforçar esse apoio acedendo aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação. -----
- f) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fundação;-----
- g) Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----

PROPONHO -----

Atribuir à Fundação Rotária Portuguesa uma participação financeira de € 3.000 (três mil e euros) para participar na atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Estudo, para o ano letivo 2022/2023, a alunos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz,

com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;*-----
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;* -----
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;* -----
4. *Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;* -----
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;* -----
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão;* -----
7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;*-----
8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias;* -----
9. *Que nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no*



- presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----
 11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização das transferências de competências na área da Educação; -----
 12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----
 13. Para além da segunda transferência de verbas para todos os agrupamentos, torna-se necessário um encontro de contas, a efetuar em dezembro para ajustar as verbas necessárias até 31 de dezembro; -----
 14. Conforme documentos enviados pelos Diretores dos Agrupamentos e definido em Reuniões da Comissão de Acompanhamento e monitorização das transferências de competências na área da Educação, os mesmos carecem, com carácter de urgência, de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta fase de 46.286,00 euros, para o Agrupamento de Escolas de Albufeira, 48.000,00 euros, para o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e de 30.000,00 euros, para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

Que aprove a transferência de 124.286,00 euros, ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----

- Agrupamento de Escolas Albufeira - 46.286,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 48.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 30.000,00 euros;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
AÇÃO SOCIAL - REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E
DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E MINUTA DO PROTOCOLO SOBRE O
TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente,

foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A transferência de competências para os Órgãos municipais está prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto, na sua redação atual; -----
2. Das competências a transferir, referidas no artigo 3.º do mencionado diploma legal no ponto anterior, compete aos órgãos municipais entre outros, assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) a pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade e exclusão social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico/acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, conforme disposto nas alíneas a) e e);-----
3. A Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, operacionaliza a transição de competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) (...);-----
4. O SAAS, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, consiste num atendimento de primeira linha que responda às situações de crise e ou de emergências sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais e que, entre outras, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto - Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no que respeita à autonomia do poder local;----
5. O artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, na sua redação atual, prevê a obrigatoriedade da existência de um Regulamento Interno de SAAS; -----
6. As prestações de carácter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção social, com os objetivos definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social e que a atribuição dessas prestações pecuniárias de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento/acompanhamento social, em que, no contexto de um atendimento, o técnico do SAAS recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/família; -----
7. No âmbito da implementação do SAAS, os técnicos afetos ao serviço, terão de utilizar o sistema de informação do Instituto de Segurança Social, IP. (ISS, IP.), que se encontra na alçada do Instituto de Informática, IP. (II, IP.);-----
8. O ISS, IP. sugere e estabelece os termos e condições de acesso ao referido



sistema através de um protocolo a subscrever; -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a Minuta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, prevendo um valor anual de 20.350€ (vinte mil trezentos e cinquenta euros) para subsídios eventuais prestados no âmbito do SAAS, onde estão incluídos 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros) para Fundo de maneiro - Subsídios Imediatos.-----
2. Aprovar a Minuta de Protocolo Sobre o Tratamento e Proteção de Dados Pessoais a pedido do Instituto de Segurança Social, IP." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas do Regulamento Interno e do protocolo nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
AÇÃO SOCIAL - PROTOCOLO - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A transferência de competências para os Órgãos municipais está prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto, na sua redação atual;-----
2. A Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, operacionaliza a transição de competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) (...); -----
3. O artigo n.º 5 da Portaria n.º 188/2014 de 18 de Setembro, prevê que "A Câmara (...) pode contratualizar, através de celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas"; -----
4. A Fundação António Silva Leal (FASL), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, tem assegurado o funcionamento do Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP.; --
5. A instituição manifestou disponibilidade para celebrar protocolo com o Município, no sentido de dar continuidade ao trabalho já desenvolvido. -----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta do Acordo, prevendo a atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de 26.894€ (Vinte seis mil oitocentos e noventa e quatro euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada

ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
AÇÃO SOCIAL - PROTOCOLO - AHSA - ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A transferência de competências para os Órgãos municipais está prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto, na sua redação atual; -----
2. A Portaria n.º 65/2021 de 17 de março, operacionaliza a transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI; -----
3. O artigo n.º 25 da referida Portaria prevê que "As Câmaras podem celebrar protocolos (...) com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI (...)"; -----
4. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira (AHSA), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, tem assegurado o funcionamento do Protocolo de RSI protocolado com o Instituto de Segurança Social, IP.; -----
5. A instituição manifestou disponibilidade para celebrar protocolo com o Município, no sentido de dar continuidade ao trabalho já desenvolvido. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta do Protocolo, prevendo a atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de 83.087€ (oitenta e três mil e oitenta e sete Euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu percebo muito pouco disto, nomeadamente das transferências de competências para as autarquias no âmbito da ação social e fico aqui com curiosidade neste campo, é se não poderia ser o município, portanto, nós autarquia, a dar essa verba que é considerada diretamente às pessoas e não por intermédio desta associação."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Eu acho que essa é a parte melhor disto tudo, é continuarem a ser eles. Facilita, porque aqui o que vamos fazer pronto, vamo-nos substituir a eles no atendimento e acompanhamento e tudo mais, mas pronto, depois ser feita a análise e todo o processo documental, pronto, são eles a emitir os valores. Senão isso ainda era mais um."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Pois, estava a colocar a questão mesmo naquilo que é a transferência de competências. Ficando o município com a responsabilidade, com o chapéu."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É na gestão."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Facilita a gestão, já percebi."*-----

Senhor presidente: *"Isso é contraproducente, porque é preciso mais pessoal. Isso tem que ser muito bem pensado, porque senão é um poço sem fundo. Senão acabamos com as instituições e metemos mais pessoal nosso, o que é bem pior."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
AÇÃO SOCIAL - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SERVIÇO LOCAL E
NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO (NLI) - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E
ACOMPANHAMENTO SOCIAL E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual (...) desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção, determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual;-----*

2. Na sequência do processo de transferência de competências previsto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e com o objetivo de garantir a continuidade da implementação do processo e a adequada gestão do procedimento de transferência de competências para o Município de Albufeira, o mesmo prevê um coordenador do serviço local e no NLI;-----
3. De acordo com o n.º 4 do artigo 22.º da Portaria n.º 65/2021 de 17 de março, na sua redação atual, "A coordenação do NLI compete ao Presidente da Câmara, ou um elemento por este designado (...)"; -----
4. De acordo com o n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 188/2014 de 18 de Setembro, refere que "as equipas são dirigidas por um coordenador com formação superior..."---
5. Os pontos anteriores, existe a necessidade de nomear uma Técnica do Município como Coordenadora do Serviço Local e do Núcleo Local de Inserção (NLI) - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI);-----
6. A Técnica Superior de Serviço Social afeta ao município, Andreia Filipa Silva Nunes, reúne as condições exigidas para desempenhar funções na qualidade de coordenadora do serviço local e do NLI.-----

Proporho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere nomear a técnica Superior de Serviço Social, Andreia Filipa Silva Nunes Município como Coordenadora do Serviço Local e do Núcleo Local de Inserção - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira aprovado pelo Regulamento n.º 395-A/2010 e publicado no Diário da República, segunda série n.º 85 de 3 de maio de 2010, o qual se encontra em vigor desde dia 4 de maio de 2010, estabelece no seu artigo 58.º o seguinte: -----

-----Atualizações-----

1 — Os valores previstos no presente regulamento e na Tabela anexa serão atualizados, automática, ordinária e anualmente, em função da média aritmética simples dos índices de preços do consumidor sem habitação, publicados pelo Instituto Nacional de



- Estatística, respeitantes ao período de Outubro a Setembro imediatamente anterior. --*
- 2 — Os competentes Serviços Camarários procederão à respetiva atualização no mês de Novembro de cada ano e dela darão conhecimento à Câmara Municipal. -----*
- 3 — Sempre que a Câmara Municipal achar justificável poderá, independentemente da atualização ordinária referida, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária e ou alteração total ou parcial da Tabela. -----*
- 4 — Os valores resultantes das atualizações referidas nos números 1 e 2 anteriores serão afixados, por prazo não inferior a 15 dias, nos lugares públicos de estilo, através de edital, para vigorarem no ano seguinte, a partir de 1 de Janeiro. -----*
- 5 — Os valores obtidos serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a 5 e por defeito se inferior.-----*
- 6 — Excetua-se do disposto nos números anteriores as taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal. -----*

No site do INE são publicados mensalmente os índices de preços do consumidor sem habitação e após consulta ao mesmo relativamente ao período de outubro de 2021 a setembro de 2022, foi obtida a média aritmética simples dos índices de preços do consumidor sem habitação de 6,0875. -----

Assim, em cumprimento do n.º 2 do artigo 58.º do citado Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, procederam os serviços financeiros à atualização dos valores referidos devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal. --

Junto se anexa a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira com os valores atuais e com os valores atualizados para 2023, para efeitos de atualização conforme previsto no artigo 58.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Para satisfazer aqui a curiosidade, temos aqui um aumento considerado de 6,1%, gostava de saber quais foram os critérios de base para o aumento destas taxas."-----*

Senhor presidente: *"Isto foi baseado na, aqui nesta, aliás está aqui na proposta.- Relativamente ao regulamento número 395-A/2010, o qual se encontra em vigor desde 4 de julho, estabelece no seu artigo 58º o seguinte: atualizações. E então estas atualizações foram contempladas de acordo com isto que está aqui. E obteve-se um cálculo médio do índice de preços ao consumidor de 6,0875%, é a inflação, no fundo. Tem a ver com a inflação média destes últimos anos. É isso*

apenas.” -----

Senhor vereador António Coelho: “Ok, esclarecido.”-----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE - "PROJETO A3-COR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE, pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção das atividades no âmbito do "Projeto A3-COR". -----

Considerando que: -----

1. A AD-ABC obteve a aprovação da candidatura do Projeto n.º 072590 - A3-COR - Algarve Active Ageing - Cardiac and Osteoarthritis Rehabilitation, apoiado pelo Programa Operacional Regional do Algarve no âmbito da operação ALG-01-0145-FEDER-072590, programa cofinanciado pela União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), adiante designado de "Projeto A3-COR"; -----
2. O "Projeto A3-COR" visa desenvolver, implementar e avaliar uma abordagem de medicina personalizada ao fenótipo de cada indivíduo, baseada num programa de exercícios inovador para promover o tratamento da dor e limitação funcional resultantes da osteoartrose do joelho em pacientes em recuperação pós enfarte agudo do miocárdio e risco cardiovascular; -----
3. A implementação do Projeto A3-COR reveste-se de um inegável interesse público para as populações da região do Algarve, nomeadamente: -----
 - 3.1. No Município de Albufeira, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Albufeira; -----
 - 3.2. No Município de Loulé, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Loulé; -----
4. Trata-se de uma oportunidade para muitos adultos e idosos praticarem exercício físico regular com um acompanhamento técnico e científico competente e adequado



- para os efeitos, ao longo de 12 semanas, ensinando-os a gerir a sua dor osteoarticular e frequência cardíaca, e tornando-os autónomos para posteriormente puderem integrar programas de exercício de forma autónoma; -----
5. O exercício físico regular é um tratamento não farmacológico, reconhecido internacionalmente, quer no tratamento da osteoartrose no joelho quer na reabilitação cardíaca e diminuição do risco cardiovascular, como uma das principais abordagens não farmacológicas à doença, em particular no controlo da dor articular, nos ganhos na capacidade funcional, e na melhoria da capacidade funcional cardiorrespiratória, cujo impacto se pode fazer sentir ao nível da qualidade de vida; -
6. Este Projeto pretende a adoção de um estilo de vida mais saudável não só assente na prática regular de exercício físico, mas também na mudança comportamental e adoção de uma alimentação saudável; -----
7. A "AD-ABC" desenvolve ações colaborativas que contribuam para o desenvolvimento de cuidados integrados inovadores com base numa crescente articulação entre cuidados hospitalares, primários, continuados e paliativos; desenvolve projetos colaborativos de investigação básica, clínica e de saúde pública com reforço da cooperação, desde logo à escala regional; estabelece foco na atividade da promoção da qualidade dos cuidados prestados às populações com base numa resposta adequada às suas diferentes necessidades; -----
8. O Município de Albufeira mostrou interesse em colaborar na implementação do Projeto proposto; -----
9. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio das atividades no âmbito do "Projeto A3-COR". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, eu queria intervir no 11.1. Tenho aqui uma pergunta para fazer, nós estamos a falar de um apoio para esta

associação, são cento e vinte mil, mais vinte e três mil euros, mais um funcionário que terá que fazer o acompanhamento do espaço à noite, no pavilhão, mais a cedência do espaço, estamos a falar de cento e quarenta e três mil euros. Eu queria saber é quantas pessoas vão ser abrangidas por este projeto, e quantos técnicos vão estar em permanência para fazer este trabalho que parece-me importante, meritório, relativamente à promoção de hábitos de educação física.”---
Senhor presidente: “Sobre o número de pessoas, posso ver o que é que está previsto.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Isto é um valor considerável.”-----

Senhor presidente: “Há uma parte que está nas instalações da Santa Casa da Misericórdia e que, com certeza, são pessoas de lá que estão a acompanhar isso, e são as pessoas do ABC. Isto não tem a ver com questões diretas, fomos convidados a colaborar e a participar neste programa, ainda pelo anterior presidente do ABC, o doutor Nuno Marques, tal e qual como fez Loulé e não sei se outro município, acho que há mais municípios até. Acho que é um projeto extremamente interessante tendo em conta a área dos mais idosos.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Também concordo com o projeto, até acho que é ele que assina o protocolo, é ele que assina em nome da Associação.”-----

Senhor presidente: “Ele agora já não.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Mas acho que aparece lá o nome dele.”-----

Senhor presidente: “Aparece o nome dele, mas já não, agora já aparece outro. Ah, não, por acaso ainda está o Nuno Marques, isto não pode ser, não se pode escrever aqui o nome.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Tendo em conta a dimensão do valor, saber qual é a abrangência.”-----

Senhor presidente: “Sim, mas o número de pessoas eu vou ver.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “É essencialmente isso.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - LEVA, S.A. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

“Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de abril de 2023, no período compreendido entre as 14H00 e as 20H00, para levar a efeito a apresentação de



manuais escolares do 1.º ciclo aos professores do Concelho e dos Concelhos limítrofes.--

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, tendo sido efetuada reserva; -----
2. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina: -----

-----ANEXO I-----

-----Auditório Municipal de Albufeira-----

-----Taxas-----

(conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcrevem) -----

21.1 – Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira: -----

21.1.1 – Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira.-----

21.1.2 – De Segunda a quinta - feira-----

21.1.2.1 – 1.º dia – 250,00 €-----

21.1.2.2 – 2.º dia – 200,00 €-----

21.1.2.3 – 3.º dia e seguintes – 100,00 €-----

21.1.3 – Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados -----

21.1.3.1 – 1.º dia – 375,00 €-----

21.1.3.2 – 2.º dia – 300,00 €-----

21.1.3.3 – 3.º dia – 150,00 €-----

(...) -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo". -----

4. Que as sessões previstas terão lugar à sexta-feira.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal

de Albufeira à Leya, S.A, nos seguintes termos: -----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa diária de € 375,00 a que acresce IVA à taxa de 23%;
- b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro) e pelo Dec-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2022 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL DESPORTIVO CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo



- 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2022; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Desportivo Clube." ---

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quarenta e quatro mil euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, vinte mil euros destinada ao apoio do projeto futebol Sénior Masculino - participação no Campeonato Nacional de Portugal, dez mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, a fim de conservar e manter as instalações desportivas, e a disponibilização de transportes de acordo com o

Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE UTILIDADE PÚBLICA - LUÍS GRAÇA NUNES
DA RCA COLMONERO ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NA
QUALIDADE DE MANDATÁRIO DA AHETA
- ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da comunicação anexa à presente, vem Luís Graça Nunes, da RCA Colmonero Associados - Sociedade de Advogados, na qualidade de mandatário da AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, NIPC 503439223, com sede na Urbanização da Quinta da Bolota, lote 4 - A em Albufeira, requerer a emissão de parecer fundamentado para a instrução de pedido de atribuição de estatuto de utilidade pública à AHETA, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número 1, do artigo 8º da Lei nº 36/2021, de 14 de junho.-----

Considerando que: -----

1 - A Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA) tem como principais atribuições: -----

- promover o fortalecimento do ramo de atividade económica das empresas suas associadas; -----*
- fomentar o turismo; -----*
- dialogar com os órgãos de soberania, com vista à criação de legislação que contemple os reais interesses das empresas; -----*
- negociar e celebrar convenções coletivas de trabalho; -----*
- promover e apoiar a organização de cursos de formação profissional, conferências, congressos e editar publicações de interesse para o setor do turismo.-----*

2 -O setor do Turismo, especialmente a área do Alojamento e da Restauração, no Algarve, revelam-se de extrema importância para a economia regional. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística, no ano de 2020 (últimos dados disponíveis) existiam no Algarve 6.089 empresas de alojamento, num universo de 41.137 em Portugal, representando 14,8% do tecido empresarial nacional deste



setor de atividade.-----

3 - Desde a sua criação, no ano de 1995, a AHETA procura defender os interesses dos seus associados (empreendimentos turísticos, alojamento turístico registado, promotores de urbanizações para fins turísticos, empresas proprietárias e/ou exploradoras de empreendimentos de animação turística, casinos, campos de golfe, parques temáticos e outras estruturas desportivas para fins turísticos) assim como da região algarvia. -----

4 - Esta associação visa promover um melhor relacionamento com outras entidades associativas nacionais e internacionais e com especial atenção aos diferentes órgãos da Administração Pública Central, Regional e Local, beneficiando por este via uma atividade económica estratégica para a região algarvia. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal, emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve." -----

Senhor vereador António Coelho: "Tenho aqui uma pergunta, eu não tenho domínio, nem experiência, da relação direta entre o município com esta entidade, gostava de saber qual é a experiência ou opinião do município em relação à AHETA, o que é feito, e a relação direta com a Direção, que permita também emitir este parecer favorável ao pedido que está a ser considerado aqui."-----

Senhor presidente: "Então existe uma colaboração sobre os vários aspetos relacionados com a atividade turística, como é óbvio, talvez mais agora do que com a anterior Direção, há mais essa necessidade. Já desenvolveram durante o princípio deste novo presidente, destes novos corpos sociais, desenvolveram já várias ações, pelo menos que eu tive conhecimento, no âmbito da formação ou de conferências. Ainda há tempos esteve aí o António Saraiva numa conferência, esteve a Secretária de Estado do Turismo, a anterior, tem havido algum relacionamento nestes últimos tempos. Evidentemente que é uma Associação já com pergaminhos, já com história feita, e acho que merece toda, pelo menos da minha parte, merece toda, independentemente quem seja as pessoas que lá estão, porque as associações são associações, e as pessoas individualmente cada um, não está aqui em causa isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Tem contribuído para o serviço público na área do..."-----

Senhor presidente: "Acho que sim, perfeitamente, isso não tenho dúvida, e

participam em qualquer necessidade que se queira pensar, fazem sempre alguma participação, e algum esforço nesse sentido.” -----

Senhor vereador Desidério Silva: “Senhor presidente, é só para dizer que foi a Câmara que cedeu aquele terreno, para instalação da AHETA, e desde o princípio, desde a cedência do terreno, depois de trabalhar na altura com os órgãos sociais e tudo isso, e é relevante. É só deixar essa nota.” -----

Senhor presidente: “É mais que relevante.” -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: “Já agora senhor presidente, acrescentando aí, que por vezes nós, na área financeira, quando precisamos de alguma informação recorremos a eles, e eles são logo rápidos e céleres a dar a informação.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Aqui nós só estamos a dar parecer, porque quem vai dar o estatuto já é o Governo que vai dar.” -----

Senhor presidente: “Mas isso acontece, já aconteceu com a Federação de Futvolei, por exemplo, já aconteceu com outras situações aí.” -----

Senhor vereador António Coelho: “Esclarecido, e obrigado.” -----

Senhor vereador Desidério Silva: “É uma carta de recomendação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS
TENDENTES À REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS DE ATRIBUIÇÃO DE
CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO,
INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS APOIOS DE PRAIA MUNICIPAIS
COMPLETOS COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, E COM A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE INSPEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS
E APOIOS DE PRAIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de dezembro, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1) - Ao abrigo do Decreto - Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----

2) - Passou a ser competência do Município a Atribuição da Concessão dos Apoios de Praia Completos com Equipamentos Associados que proporcionem serviços públicos, conforme estabelece o artigo 48.º e o artigo 52.º do POOC; -----

3) - Conforme mapa enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente, em alguns dos



Apoios de Praia Completos com Equipamentos Associados já ocorreu a caducidade das respetivas concessões tendo os titulares apresentado, naquela entidade a Manifestação de Interesse, prevista no n.º 5 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e salvo douto entendimento, lhes confere a possibilidade de exercer o direito de preferência previsto no n.º 8 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, no procedimento concursal para atribuição de concessão, podendo ser excepcionalmente prorrogado o título até à decisão final do mesmo, não podendo em qualquer caso, a referida prorrogação exceder o prazo máximo de cinco anos (n.º 8 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos);-----

4) - A Agência Portuguesa do Ambiente, não iniciou qualquer procedimento para atribuição de qualquer das concessões, pelo que, em algumas situações, podem de os atuais titulares perderem o Direito de Preferência;-----

5) - De acordo com a cláusula do Contrato de Concessão e bem assim, com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, com o termo da concessão e sem prejuízo do disposto no respetivo contrato, revertem gratuitamente para o Estado os bens e meios àquela diretamente afetos, as obras executadas e as instalações construídas no âmbito da concessão;-----

6) - Ocorrida a caducidade ou verificada qualquer outra causa extintiva do contrato de concessão ou da licença, segue-se a posse administrativa dos bens que reverteram para o Estado, de acordo com o estabelecido nos números seguintes. Quando haja lugar a reversão dos bens para o Estado, e sem prejuízo no estabelecido no respetivo título, a autoridade competente toma posse administrativa dos bens objeto de reversão, notificando os interessados da realização de vistoria "ad perpetuum rei memoriam", que deverá ser efetuada por três técnicos nomeados pelo Município com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que esta última entidade participou no processo de emissão do respetivo título;-----

7) - Da vistoria referida deverá ser elaborado um Auto do qual conste, nomeadamente, o inventário dos bens que revertem para o Estado, o respetivo estado de conservação, a descrição da composição qualitativa e quantitativa dos efluentes brutos ou após tratamento e do cumprimento dos objetivos ambientais e, ainda, a proposta de Tomada de Posse Administrativa, a homologar pelos dirigentes dos serviços participantes da vistoria, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos.-----

Assim,-----

Proponho-----

- 1) Que a digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os Procedimentos tendentes à realização dos Concursos de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração dos Apoios de Praia Municipais Completos com Equipamento Associado; -----
- 2) Mais delibere, nomear os três técnicos representantes do Município na Comissão de Inspeção aos Equipamentos e Apoios de Praia, para convocar e realizar as Vistorias e bem assim, irá inventariar os bens e meios aqueles diretamente afetos, às instalações edificadas construídas e o seu estado de conservação, com vista à elaboração do Auto, a que se refere o n.º 4 do Artigo 36.º do Regime Jurídico dos Recursos Hídricos que irá fazer parte dos trâmites do concurso, e que a seguir se discriminam: -----

Efetivos: -----

- Jaquelina Ventura do DISU; -----
- Mónica Silva da UGEEMU; -----
- António Rui Silva da DPEM coordenador -----

Suplentes: -----

- Natércio Matinhos da DEEM; -----
- Orlanda Menezes Cunha -----

Incorpora também a comissão, em colaboração a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto entidade que participou no processo de emissão do respetivo título, a qual indicou como seu representante: -----

- Vanessa Cavaca da APA." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão é a seguinte, existem aqui, aliás, o 15.1 e o 15.2, os dois pontos propõem a criação da Comissão, é a mesma, estamos a falar da mesma, não é. Existe alguma situação de alguém, de algum concessionário que tenha perdido então essa licença que requer esta Comissão que intervenha, para fazer essa análise, fazer o levantamento do património, e não existe ninguém nessa situação. Porque esta Comissão tem um objetivo que está previsto na lei, se alguém perder, não der continuidade à concessão, que aquilo reverte para o Estado, e alguém tem que fazer ali o controle dos bens, que será esta Comissão a fazer. Estou a perguntar e já existe alguma situação de algum concessionário que tenha feito, esteja nesse âmbito, tendo em conta que com outras competências, provavelmente haverá alguns prazos que poderão ter caído, e é para saber se têm conhecimento de alguma situação desse tipo." -----

Senhor vice-presidente: "Isto não diz respeito apenas e só, à questão daquele que



está aqui, que é o Alfamar. Como sabe, esta situação passou da competência da APA para as Câmaras Municipais, e houve aqui um conjunto de, que estão identificados, quer dizer, a APA enviou um relatório com todos aqueles que têm os contratos em vigor, aqueles que estão em vias de ter os contratos mais um ano, temos essa relação por inteiro. Quer dizer, os concessionários nunca perdem o direito, porque têm o direito de preferência, eles, a maior parte atua sempre de prevenção, e atua com o direito de preferência. O que é que isto está aqui em causa? Tem a ver com a obrigatoriedade de estabelecer, do princípio, os novos contratos de concessão. Alguns já estão expirados, já exerceram o direito de preferência, não obstante, tem que haver concurso outra vez, e isto que você deve estar aqui a ver não é só a questão do Alfamar, é o caderno de encargos, é tudo uma questão que depois tem de ir à Assembleia Municipal, este é o primeiro, que estabelece a Comissão Técnica, a Comissão de Vistoria, que estabelece os critérios..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou a mencionar isto, porque existe um limite para essa atuação, são os cinco anos, era para saber se algum já ultrapassou essa ..." -----

Senhor vice-presidente: "Não, os cinco anos estão perfeitamente dentro do prazo, é por isso que nós estamos a começar pelo Alfamar, que era aquele que estava quase a esgotar. Nós agora vamos por aquele que está quase a esgotar, até aos primeiros." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, muito obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ABERTURA DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA FALÉSIA/ALFAMAR, DESIGNADAMENTE A APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 1, BEM COMO A APROVAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E O GESTOR DO CONTRATO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de dezembro, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei Nº 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
2. De acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 23º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infra-estruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - nº 1 do artigo 63º «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bars, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - nº 3 do artigo 63º) está sujeita a prévia concessão;-----
3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no Nº 1 do artigo 24º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos; -----
4. O Prazo da concessão atual já terminou; -----
5. Já foi efetuado o Auto de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36º do Decreto-Lei Nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação. -----

Proponho: -----

- a)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, localizado na Unidade Balnear 1 da Praia da Falésia/Alfamar designadamente aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----
- b)- Homologar o Auto de Vistoria Nº 1, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal; -----
- c)- Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para



celebrara contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do nº 1 do Artigo 25º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d)- Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se discrimina: ----

Presidente: -----

António Rui Conceição Silva; -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais; -----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal: -----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----

E -----

Gestora do Contrato -----

Primeiro/a Vogal Suplente: -----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, -----

Segunda Vogal Suplente:-----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, a partir de 2022, proceder, de forma anual, à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:-----

- i. *Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;* -----
 - ii. *Higiene urbana;* -----
 - iii. *Saneamento;* -----
 - iv. *Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;* -----
 - v. *Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;* -----
 - vi. *Asfaltamento de rodovias.* -----
- b) *Em reuniões de Câmara realizadas em 21 de fevereiro e de 15 de novembro, ambos de 2022, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores elegíveis, de acordo com os relatórios da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);* -----
- c) *Recentemente, verificou-se que alguns dos trabalhadores a exercer funções nas Juntas de Freguesia do Concelho, ao abrigo do contrato interadministrativo, encontram-se a exercer funções em condições de penosidade e insalubridade, situação que carece de ser colmatada e cujos processos do sistema de gestão documental se anexam - Anexo I;*-----
- d) *Urge efetuar-se o pagamento do suplemento aos trabalhadores cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade, cujo reforço encontra-se cabimentado, conforme informação e fichas de cabimento da DGF/DF, que se anexam - Anexo II;*-----
- e) *Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade em acréscimo às relações aprovadas em 21.02.22 e em 15.11.2022, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST (Anexo III).* -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com base nas informações referentes aos trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade rececionadas pelas Juntas de Freguesia, do parecer técnico dos serviços da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, delibere: -----

1. Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos seguintes trabalhadores: ---

1.1. José Manuel Vieira Caldeirinha, n.º 120, a exercer funções na Junta de Freguesia da Guia; -----

1.2. Cidália Cristina Pascoal Oliveira Ferrão, n.º 1084, a exercer funções na Junta de Freguesia da Guia;-----



1.3. Duarte Nuno Figueiredo Silva, n.º 990, a exercer funções na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d' Água;-----

1.4. Maria Luísa Saraiva, n.º 1202, a exercer funções na junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d' Água;-----

1.5. Maria Lurdes Palma Martins, n.º 788, a exercer funções na junta de Freguesia de Paderne; -----

1.6. Maria da Conceição da Silva Guerreiro Martins, n.º 540, a exercer funções na junta de Freguesia de Ferreiras; -----

2. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a 01 de janeiro de 2022, relativamente aos dias em que desempenharam funções nas condições do referido suplemento. -----

Anexos:-----

Anexo I - processos do sistema de gestão documental; -----

Anexo II - Informações e fichas de cabimento da DGF/DF;-----

Anexo III - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= PROCESSOS ELEITORAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foram processadas a favor do Município as transferências de verbas a que se refere o artº 1 do Decreto-Lei nº 410-B/79, de 27 de setembro, relativas às eleições para: -----

1. A Presidência da República, realizada em 24 de janeiro de 2021, no montante de 1.974,92 €;-----

2. Os Deputados à Assembleia da República, realizada em 30 de janeiro de 2022, no montante de 2.348,38 € e-----

3. As Autarquias Locais de 2021, no montante de 1.901,66 €-----

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados:-----

Freguesia	Eleição - Presidência de República	Eleição Deputados à Assembleia da República	Eleição Autarquias Locais
Albufeira e Olhos de Água	10 343,92 €	1 459,16 €	1 185,22 €
Ferreiras	261,60 €	379,32 €	302,88 €
Guia	202,52 €	278,46 €	224,68 €
Paderne	166,88 €	231,44 €	188,88 €
Total Geral	1 974,92 €	2 348,38 €	1 901,66 €

Tendo em conta o acima referenciado, submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 59.º, n.º 1, alínea b) que todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.-----

Por sua vez, o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada, nomeadamente, no que respeita ao artigo 29.º, n.ºs 2 e 3, daquele diploma, vem definir que a prática de assédio se trata do "comportamento indesejado, nomeadamente baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador", assim como constitui assédio sexual, "o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior". -----

Designadamente, a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, saiu reforçado o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, procedendo à alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Deste modo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas prevê na alínea k), n.º 1, do artigo 71.º, que deve ser realizada a adoção de códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio nos locais de trabalho, garantindo portanto que estes contextos laborais sejam reconhecidos como exemplos de integridade,



responsabilidade e rigor, visando a salvaguarda da honestidade moral dos seus trabalhadores, e colaboradores, assegurando o direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual. -----

Considerando: -----

- A elaboração do "CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", além de uma exigência legal, assume-se como um instrumento que tem como princípio a valorização de todos os trabalhadores, ou outros colaboradores, do Município de Albufeira, e promove o respeito à diversidade, à cooperação e ao trabalho em equipa;-----*
- A implementação do conteúdo e regras do "código" assumem-se como ferramentas privilegiadas para a resolução de questões éticas relacionadas com a eventual prática de comportamentos de assédio no trabalho, garantindo que as iniciativas de prevenção e a conformidade dos comportamentos em contexto de trabalho estão em consonância com as práticas legais a que está sujeito; -----*
- A necessidade de construção de um ambiente de trabalho saudável, através da promoção de valores éticos, morais e legais, com respeito pelos valores da não discriminação e de combate contra o assédio moral e sexual no trabalho;-----*
- Ao Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora pública, ao implementar medidas em conformidade, adotando para o efeito o presente CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", assume a expressão de uma política ativa de gestão de recursos humanos, humanizada e transparente, na promoção de um ambiente organizacional saudável; -----*
- A perspetiva das melhores práticas de promoção de bem-estar, designadamente, no bem-estar e segurança individual, do contexto relacional e das condições físicas e sociais, tal como a procura do respeito, da partilha, do conhecimento, e da criação da entreaajuda e cooperação no seio das equipas de trabalho; -----*

Deste modo, o propósito da garantia de implementação do código de boa conduta que visa a prevenir e eliminar as eventuais práticas de assédio, enquanto exigência legal, verifica-se igualmente para a criação de um ambiente inclusivo, no qual todos os trabalhadores se sintam respeitados e valorizados, e se materialize no respeito e liberdade de todos os trabalhadores, assentando nos princípios fundamentais da equidade, responsabilidade e comprometimento com a dignidade humana. -----

Assim, em cumprimento do exposto, proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- Deliberar a provação do "CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", considerando o cumprimento da alínea k), n.º 1, do artigo 71.º, do anexo, da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e demais legislação vigente e aplicável; -----
- Garantir a divulgação do presente "Código" a todos os trabalhadores, dirigentes e prestadores de serviços do Município de Albufeira, assim como a sua publicação de forma expedita na página eletrónica da Autarquia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Código nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LEI DOS COMPROMISSOS / FUNDOS DISPONÍVEIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas redações em vigor, o município para assumir novos compromissos tem que dispor de fundos disponíveis. -----

Considerando: -----

1. Que o cálculo dos fundos só poderá ser realizado após a transferência orçamental, inerente aos compromissos do ano anterior;-----
2. Que o processo de transferência orçamental é bastante complexo e moroso atendendo ao volume e montante dos compromissos a transitar;-----
3. Que a nova aplicação informática (SNC) ainda dispõe de algumas limitações e constrangimentos ao nível do funcionamento, decorrente da entrada em vigor do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública; -----
4. A necessidade de proceder à realização de novos compromissos urgentes e essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, que abrangem a totalidade do ano económico, logo no início do ano, existindo assim um desfasamento temporal entre o período de assunção dos compromissos e os meses de cobrança da receita, razão pela qual o valor da receita dos 6 primeiros meses do ano é insuficiente para contemplar a totalidade das despesas; -----
5. Que não será possível, a realização de novos compromissos, caso não seja efetuada a antecipação da receita a produzir efeitos no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro;-----



6. *A simulação do cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2023, que se releva insuficiente para a assunção dos compromissos necessários ao funcionamento corrente da autarquia;-----*
7. *Que será necessário, no âmbito aumento temporário dos fundos disponíveis, considerar também no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2023, a utilização do saldo de gerência de operações orçamentais, que resultar do ano 2022, constante no último resumo diário de tesouraria do ano de 2022, após o fecho do ano;-----*
8. *O esclarecimento da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais através da "FAQ 2 - O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?" "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, a mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência."-----*
9. *Que no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados, sendo que tal autorização é da competência da câmara municipal, uma vez que não se encontra delegada essa competência da câmara municipal, no Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei acima referida.-----*

Proponho:-----

Que seja efetuada a antecipação da receita, a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de janeiro do ano 2023, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais que resultar do ano 2022, assim como a antecipação da receita inerente ao cálculo dos fundos, correspondente aos meses de julho a novembro de 2023, no montante de 36.006.824,36 €."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, esta antecipação dos 36 milhões, tem a ver com a questão da necessidade de haver, para o mês de*

janeiro, fundos disponíveis. A minha questão é a seguinte, há necessidade de fazer esta antecipação de 36 milhões, deste valor total, porque a minha questão, segundo se depreende daqui, é que tem a ver, provavelmente, com as despesas correntes que têm que ser pagas e que estão imputadas no saldo de gerência, que não estão disponíveis logo em janeiro e em fevereiro, em princípio, e que têm que ser acomodadas com essa antecipação da receita. Deduzo que tenha a ver com isso, não é? A minha questão era essa." -----

Senhor presidente: *"É isso."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É isso mesmo."* -----

Senhor presidente: *"Isso é quase que obrigatório acontecer isso, porque senão no mês de janeiro..."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTAS BANCÁRIAS - ENCERRAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o disposto no nº 2.9.10.1.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto - Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor e no nº 1 do artigo 10º do Sistema de Controlo Interno deste Município, aprovado em reunião de câmara de 20 de junho de 2017, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, pelo que é entendimento destes serviços que também o seu encerramento deverá ser apreciado pela Câmara Municipal. -- Assim, e verificando-se que já não se justifica a manutenção da conta bancária relativa ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, sugere-se que a conta bancária com o IBAN PT 50000700000012903638523 seja encerrada, assim que se encontrem reunidos todos os procedimentos necessários para o efeito, e que o saldo existente na mesma seja transferido para a conta IBAN PT50000702740000224000538 do Novo Banco." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE/GESTÃO E DE DIREITO - RESERVAS DE RECRUTAMENTOS INTERNOS CONSTITUÍDAS PELAS LISTAS DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADAS - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é essencial reforçar o número de postos de trabalho relativamente aos procedimentos concursais autorizados para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, cujas listas de ordenação final já se encontram homologadas e com candidatos aprovados, nas seguintes áreas e unidades orgânicas: -----

- 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de contabilidade/gestão, para a Divisão Financeira, do Departamento de Gestão Finanças; -----
- 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de direito, para a Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

b) No mapa de pessoal para 2022, encontram-se vagos os postos de trabalho referidos na alínea anterior; -----

c) A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

d) Compete ao órgão executivo, nos termos do disposto no n° 1, do art° 9°, conjugado com o n° 2, do artigo 5°, ambos do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n° 1, do art° 9°, conjugado com o n° 2, do artigo 5°, ambos do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para os postos de trabalho vagos no mapa de pessoal para 2022, a efetuar através da reserva de recrutamento constituída pela lista de ordenação final homologada, para as carreiras/categorias, áreas de atividade e unidades orgânicas abaixo indicadas:-----

Reforço de postos de trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Unidade Orgânica
4	Técnico Superior	Contabilidade/Gestão	DGF/DF
2	Técnico Superior	Direito	DJC

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2023 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, levo ao conhecimento que, nos termos da Lei nº 19/2022, de 21 de outubro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2023 é de 1,02, o que corresponde a 2%. -----

Sugere-se o envio para apreciação em reunião de câmara." -----

Senhor presidente: "Temos aqui várias hipóteses, e eu queria pôr em cima da mesa estas três, uma que é aumentar 0%, é melhor tirar a palavra aumentar, outra é uma autorização de rendas na percentagem constante no aviso, que é 1,02, com o coeficiente 1,02, que é aumentar 0,2 %, no fundo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "0,2 não, 2%, é 2%." -----

Senhor presidente: "E depois o outro é "proceder à atualização das rendas das percentagens constantes no aviso, a renda não será atualizada àqueles que requeiram por razões de insuficiência de incapacidade financeira demonstrada", é a mesma coisa da anterior com o coeficiente 1,02, mas todos aqueles que requeiram, por razões de insuficiência ou incapacidade financeira demonstrada, não é aumentado. É uma questão, que é que acham, em termos genéricos." -----

Senhor vereador António Coelho: "Como está a proposta, parece bem." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu ia apostar nos 0%, e esta questão, a outra, a última, parece-me também ter alguma lógica, só que parece-me que o trabalho que isso vai ter para fazer a análise de tudo isso, para aquilo que se perde a nível de receita, não me parece que compense fazer esse ponto. Eu acho que o 0%." -----

Senhor presidente: "Todos estão de acordo com 0%?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, eu era mais da terceira, mas isso dá um..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dá um trabalho enorme." -----

Senhor presidente: "Não justifica." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para os serviços, temos que poupar os serviços." --

Senhor presidente: "Se todos, às tantas, vão pedir." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Aqui há uma questão que eu deixo aqui em



consideração, que é o facto de nós, ao longo dos anos, não atualizarmos as rendas constantemente, elas podem-se tornar negativas, inclusive, ou seja, o valor é plenamente residual. Está bem que isto, para o município, é uma receita que não tem expressão nenhuma, mas de qualquer maneira é preciso ter a noção que, e isto é uma opinião pessoal, não é política, sobre as atualizações é preciso dar algum critério de atualizações por forma que haja, porque a inflação é um valor já considerável, é natural que face à atual conjuntura económica que se vive, o 0% é aquilo que é mais conveniente para todos, mas deixava..." -----

Senhor presidente: "0%? Está? Então, pronto, fica 0%." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu acrescentava ainda, uma vez que existe alguma compensação com o aumento da taxa de inflação das taxas, do regulamento das taxas." -----

Senhor presidente: "Não, isto não tem nada a ver com isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas há uma compensação da receita, é nesse sentido." -----

Senhor presidente: "Ah sim, mas não é nada de especial." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas acho que é o mais..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas por isto não é altura também de estar a fazer este..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é o ano para fazer isso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem zero por cento. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, com o NIF - 506 852 652, solicitar o apoio desta Câmara Municipal através da atribuição de uma comparticipação financeira que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o ano de 2022. -----

Considerando que: -----

1. A atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de Albufeira;--

2. A pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico; -----
3. A "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----
4. A "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória; ---
5. A "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira;-----
6. A "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação da comunidade piscatória do Concelho de Albufeira; -----
7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
9. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
10. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos - 0311007143.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta. -----

Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----
Senhor vereador António Coelho: *"Aproveito neste primeiro, fazer um comentário que é transversal a todos os protocolos, praticamente, que aqui estão. Alguns deles só agora é que estão a dar entrada e a ser efetuados no final do ano, e a pergunta que faço é porque é que isto acontece assim. Por outro lado, há uma discrepância dos documentos entregues pelas associações, ou seja, uns entregam plano de atividades para o ano de 2022, as certidões de não dívida e prestação de contas, e outros não. E faço a pergunta, não deviam entregar todos, e estes protocolos não deveriam ser só celebrados mediante a apresentação de toda esta documentação?"*-----

Senhor presidente: *"Normalmente é, o facto de ser agora tudo muitos no final do ano é, no fundo, existem pessoas que, ou entidades que estão um pouco esquecidas e estão um bocado habituadas a chegarem ao fim do ano e ver que, realmente, faz falta qualquer coisa, e vêm até aflitos, alguns deles, aflitos ou com ar de aflitos, pelo menos, a solicitar um apoio. O apoio, evidentemente, não é igual para todos, cada caso é um caso. Poderia coisas serem um tempo antes, é claro que sim, mas nem sempre com as questões de danças orçamentais e inter-rubricas, nem sempre é possível, de uma forma expedita, era bom que fosse, como eu disse ontem na Assembleia, se tivéssemos aí um Orçamento de 300 ou 400 milhões de euros, isto era tudo perfeitamente possível fazer-se de uma forma devidamente programada, bem rígida desde o início do ano, isto é extremamente fácil. A gente sabe as associações que há, as associações que precisam dinheiro, ou não, mas eles próprios também só pedem, se calhar, de alguma forma relativamente tarde. Para o ano vamos tentar que isto seja um bocadinho antecipado para não... mas se isto for sempre no fim do ano, acaba por ser sempre parecido. Para o próximo se for o fim do ano também, lá está, daí a um ano entre uma coisa e outra. Mas é isso, mais ou menos é isso."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2022, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação."-----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A Associação dos Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A Associação dos Amigos de Albufeira tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 12 000,00 (Doze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação dos Amigos de Albufeira. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração



que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação.-----

Considerando que:-----

- 1. A Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira é uma instituição que se dedica à realização de atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas e lúdica, tendo por objetivo a realização de iniciativas de apoio aos caçadores e pescadores do concelho e desempenhando um papel importante na defesa e promoção do mundo rural;*-----
- 2. A Lei de Bases Gerais da Caça visa a proteção, conservação e fomento da fauna cinegética;*-----
- 3. Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável de uso racional, conducente a uma produção sustentada no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos;*-----
- 4. A caça constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural;*-----
- 5. A portaria nº 831/2002 de 9 de Julho criou uma zona de caça municipal de Albufeira (Z.C.M.A.);*-----
- 6. Foi transferida, a sua gestão para a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, que se propõe, além da gestão ordenada da caça, criar um centro cinegético com fins formativos e recreativos;*-----
- 7. O "Município" entende que a Zona de Caça Municipal é uma mais-valia para o concelho de Albufeira;*-----
- 8. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município;*-----
- 9. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 - B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação de

Caçadores de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, solícita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação para o ano de 2022. -----

Considerando que: -----

- 1. A APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos;* -----
- 2. Entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins,*



- eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----*
- 3. Ao longo dos anos, a APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de Albufeira; -----*
 - 4. A diversificação de produto no combate à sazonalidade continuará a ser a estratégia a seguir. Para isso a APAL continuará a trabalhar o desígnio de uma Albufeira todo o ano, complementando o produto sol e mar a outros produtos de nicho, nomeadamente o cicloturismo (profissional ou de lazer), o pedestrianismo, o mergulho, a observação de aves, entre outros, de forma a oferecer consequentemente um maior número de motivação de visita ao concelho e tornando o destino mais competitivo; -----*
 - 5. A Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL; -----*
 - 6. Consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----*
 - 7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 - 8. O Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local.-----*
 - 9. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
 - 10. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos 0311003792. -----*
- Proponho que:-----*
- 1. A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, anexa à presente proposta.-----*
 - 2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, -----*

alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROTOCOLOS - AGA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS GATOS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas;* -----
- 2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública;* -----
- 3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados;* -----
- 4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação;* -----
- 5. A AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida baseados no respeito e na proteção dos animais, da natureza e saúde pública, fomentando modelos de cidadania ativa e participativa;* -----
- 6. A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a desenvolver diversas atividades no concelho de Albufeira, destacando-se a: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário,*



desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promoção da adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realização de ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local;-----

7. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----

8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);-----

9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve atribuindo um apoio monetário no valor de 10 mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Estamos a falar no valor de 10 mil euros, o que é que eles fazem, que não faz, por exemplo, a autarquia relativamente à questão do tratamento com os animais?-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: “É o nosso grande apoio para as colónias de gatos, e para todo o trabalho que se faz de esterilização dos mesmos.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Fazem isso?”-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: “Fazem, que eles é que tratam desse processo todo, e alimentação também. É a forma de controlarmos, no fundo. Não vou usar praga, mas é para controlarmos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS E DA NATUREZA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----*
2. *Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----*
3. *O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----*
4. *Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação; -----*
5. *A "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira" é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida baseados no respeito e na proteção dos animais, da natureza e saúde pública, fomentando modelos de cidadania ativa e participativa; -----*
6. *A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a desenvolver diversas atividades no concelho de Albufeira, destacando-se a: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promoção da adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realização de ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local; -----*
7. *A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas*



pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----

8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);-----

9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira atribuindo um apoio monetário no valor de 10 mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu aqui, claramente, como sei o trabalho que é desenvolvido por estas associações, nomeadamente, a "Pata Ativa", e depois aparece também a "Pravi", logo a seguir, mas quero dizer que não me foi enviada qualquer documentação normal, para apoio às associações, ou seja, não tivemos disponível qualquer documentação para consultar. Claro que vou votar a favor, tanto num, como no outro, na boa-fé, mas gostaria que depois fizessem chegar a documentação relacionada." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É só para dizer que é a renovação do protocolo. Contudo, os documentos e os relatórios, depois serão entregues." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----*
- 2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----*
- 3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----*
- 4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação; -----*
- 5. A "PRAVI - PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS" é uma Associação de solidariedade social e zoófila, sem fins lucrativos, que opera a nível nacional e visa a assistência e apoio aos três tipos de vítimas mais vulneráveis - crianças e jovens, idosos (em situação de solidão, depressão e/ou dependência) e de animais vítimas de abandono e outros maus tratos - objetivos que tem concretizado desde a sua constituição; -----*
- 6. A Associação realiza o seu trabalho a nível nacional através de delegações ou núcleos e que, com diversos Municípios do País, nomeadamente no Algarve, e bem assim como através do seu núcleo de Albufeira, tem desenvolvido um reconhecido trabalho no âmbito da sua atividade; -----*
- 7. Esta Associação, no âmbito do seu objeto social desenvolve nomeadamente e, no que ao concelho de Albufeira respeita, as seguintes atividades: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promover e assegurar a adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realizar ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local; -----*
- 8. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas*



pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----

9. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

10. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PRAVI-PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. ---

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PRAVI-PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS Albufeira atribuindo um apoio monetário no valor de 10 mil euros, e aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - NPISA DE ALBUFEIRA - NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO DOS SEM ABRIGO - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Foi aprovada a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023) em sede da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, posteriormente revista pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 de 21 de janeiro; -----

2) A ENIPSSA 2017-2023 tem três principais áreas estratégicas, configuradas em 3 eixos que se desenvolvem em objetivos estratégicos: Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação; Eixo n.º 2 — Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo; Eixo n.º 3 — Coordenação,

monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023; -----

- 3) De acordo com o ponto 6.5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 de 21 de janeiro, em 5 de junho de 2020 foi apresentado e aprovado em Plenário de CLAS a constituição do NPISA de Albufeira; -----
- 4) Foi constituído o NPISA Albufeira a 16 de novembro de 2020, composto por várias entidades regionais e locais, cuja intervenção incide nesta temática; -----
- 5) Os parceiros que compõem o NPISA - Albufeira reconheceram que a entrada de novos parceiros no NPISA de Albufeira será uma mais-valia para a intervenção social que se pretende continuar a desenvolver nesta área, sentindo-se a necessidade de formalizar essa parceria; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da Adenda ao Protocolo de Parceria do NPISA de Albufeira - Núcleo de Planeamento e Intervenção dos Sem-Abrigo (ENIPSSA 2017-2023)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - MAR 2030 - AVISO N.º DLBC - 99-2022-01 -
RECONHECIMENTO DOS GAL E SELEÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL (2021-2027) E NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Foi publicado a 28/10/2022 o Aviso n.º DLBC-99-2022-01, com vista à qualificação das parcerias, com o respetivo reconhecimento dos GAL, da determinação dos valores a alocar aos seus custos de funcionamento, dos seus territórios de atuação, bem como a aprovação das EDL, com as respetivas dotações financeira. -----

A apresentação das candidaturas deve ter por base o formulário disponibilizado e que, entre outros elementos, compreende a parceria, a EDL, a identificação do plano de ação e dos projetos âncora, demonstrando o seu alinhamento com as Estratégias Regionais NUT II, com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (RIS 3), bem como a sua exequibilidade, o cronograma de ação proposto e a sua articulação com o período de programação e com o cronograma



dos projetos âncora, bem como o diagnóstico, a estratégia, os objetivos, a dotação financeira, os resultados e metas. -----

As candidaturas poderão ser apresentadas por qualquer parceria que se enquadre nos objetivos do presente concurso e respeite os seus requisitos, independentemente de já ter sido ou não reconhecida como GAL em anteriores períodos de programação.-----

As parcerias deverão congregar-se em torno de uma estratégia integrada para um território sub-regional ou local, fundamentando a delimitação territorial e demonstrando a adequação dos parceiros à estratégia e a vitalidade dos mesmos.-----

De acordo com a programação do Mar 2030, a dotação de FEAMPA é de 27.000.000 euros, a que corresponde uma despesa pública de 38 571 428,9 euros, para aplicação ao total das EDL. -----

É suscetível de reconhecimento no âmbito do presente concurso um número máximo de 15 GAL, em linha com o existente no Mar 2020. Não obstante, será feita uma hierarquização de propostas por região, de modo que não fique prejudicada a representatividade de cada uma delas no instrumento DLBC. -----

A decisão de qualificação das parcerias, o respetivo reconhecimento dos GAL, a determinação dos valores a alocar aos seus custos de funcionamento, bem como a aprovação das EDL, com as respetivas dotações financeiras é adotada pela Autoridade de Gestão competente. -----

Neste âmbito, e à semelhança do anterior Quadro Comunitário, a Agência de Desenvolvimento do Barlavento está a contactar os parceiros que integraram a anterior parceria, com vista à elaboração da candidatura.-----

Esta nova parceria, através da Criação do Grupo de Ação Local Costeiro do Barlavento do Algarve, tal como a parceria criada no âmbito do anterior Quadro Comunitário, incidirá no território dos concelhos de Albufeira (freguesias de Albufeira e Olhos de Água e da Guia), Aljezur (freguesias de Odeceixe, Rogil, Aljezur e Bordeira), Lagoa (freguesias de Ferragudo, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro), Lagos (freguesias da Luz, São Gonçalo de Lagos e Odiáxere), Portimão (freguesias de Alvor e Portimão), Silves (freguesias de Armação de Pêra e União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra) e Vila do Bispo (freguesias de Vila do Bispo e Raposeira, Sagres e Budens). Esta parceria reunirá um conjunto de entidades (públicas e privadas) representativas de todos os setores de intervenção económica, social e territorial incidente na temática da Estratégia de Desenvolvimento Local a criar. -----

O prazo para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 31 de janeiro de 2023,

devendo nessa data estar devidamente estabelecidos os contratos de parceria, a constituição do Órgão de Gestão, bem como a proposta da Estratégia de Desenvolvimento Local.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Integrar a parceria do Grupo de Ação Local (GAL) Costeiro do Barlavento do Algarve, bem como colaborar na elaboração de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, participando de forma a envolver as comunidades locais na sua conceção e execução;-----
- Manifestar interesse em participar na criação de um Acordo de Parceria, entre o Município de Albufeira, a Agência de Desenvolvimento do Barlavento e as outras entidades que manifestem interesse na participação no GAL Costeiro do Barlavento do Algarve;-----
- Concordar em participar na elaboração da caracterização e modelo organizacional da parceria, do diagnóstico da situação do território de incidência, da proposta de Estratégia e Resultados Esperados e no processo de envolvimento com as Comunidades Locais e em integrar os Órgãos que a parceria venha a constituir no âmbito da sua governação;-----
- Nomear o Senhor Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita como representante do Município de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Costeiro;-----
- Nomear a Técnica Superior Liliana Bárbara como representante do Município de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Costeiro, na ausência ou impossibilidade do Senhor Vice-Presidente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - PROJETO "O NOSSO CHÃO" - ANO 2022

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 28/05/2019, determinando a adesão à parceria do projeto "O Nosso Chão" da Equipa do Rés do Chão, a assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto, a repartição de encargos e a comparticipação no montante total de 74.340€ (24.780€ para os anos de 2019, 2020 e 2021), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia ficava condicionada à inscrição de um projeto específico no Orçamento de 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 a efetuar através de uma revisão. -----



No dia 06/06/2019 foi formalizada a candidatura "O Nosso Chão - Algarve" pela Rés do Chão 119 Associação, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. --
No dia 26/06/2019 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a participação como investidor social no projeto "O Nosso Chão", no âmbito do Aviso ALG-34-2019-02 - Programa de parcerias para o impacto. -----

O Município de Albufeira foi notificado da aprovação da referida candidatura no dia 02/12/2019, sendo que foi tomado conhecimento por parte da digníssima Câmara Municipal no dia 11/12/2019. -----

Com vista a informar o Investidor Social sobre as ações desenvolvidas no âmbito da parceria, foi remetido pela Associação Rés do Chão Cento e Dezanove o Relatório referente ao ano 2022 (até ao mês de setembro, data em que encerrou o projeto) que se anexa para conhecimento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só que avaliassem este projeto, porque não está assim a correr tão bem quanto isso, e está-se a gastar dinheiro, no terreno, ou seja, o terreno não mostra, não está o que está nos papéis, digamos assim. É mais nesse sentido, e era para vocês depois fazerem uma apreciação." ----

Senhor presidente: "Isso devia de ter sido falado antes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu já tinha falado com a Cátia, nesse sentido, e ela já tinha questionado sobre essa situação." -----

"É nesse sentido que eu queria deixar aqui esse alerta, como isso já é do concurso." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu acho que isto é a fase final, porque isto começou em 2018." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois veio a pandemia, muitas coisas não aconteceram, mas não foi só por causa da pandemia." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas também é tomada de conhecimento do relatório, que terminou agora em 2022. A ideia será depois não continuar, então." --

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se é tomada de conhecimento posso participar." --

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pois, é tomada de conhecimento do relatório." -----

Senhor presidente: "Mas acho que é bom fazer uma avaliação." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DAS RENDAS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - LEI N.º 32/2016 DE 26 DE AGOSTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. A informação dos Serviços, em anexo, referente à atualização e revisão das rendas em Regime de Arrendamento Apoiado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, Novo Regime de Arrendamento Apoiado (NRAA), estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; -----
2. Que relativamente aos 47 fogos, sitos na Quinta da Palmeira - 5.ª fase, compreendidos entre os lotes 63 e 70, não é possível efetuar a atualização das rendas por estes não disporem, até à presente data, de valor patrimonial atribuído (não se encontram participados à matriz);-----
3. Que nas situações referidas no ponto anterior, e em outras referenciadas no mapa, verifica-se a existência de rendas cujo valor é inferior a 1% do IAS; -----
4. Que até à data, existem alguns arrendatários que não efetuaram a entrega dos documentos solicitados pelo Serviço de Habitação para que se possa proceder à atualização da renda dos fogos em regime de renda apoiada e que de acordo com a Lei vigente, na falta da entrega da documentação solicitada para efeitos de cálculo, poderá ser aplicado o valor da renda máxima; -----

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----

- a) Aprovar o envio de ofício para os arrendatários não entregaram a documentação solicitada com informação sobre as consequências desse incumprimento, isto é, a aplicação do valor da renda máxima; -----
- b) Aprovar a atualização e revisão das rendas dos contratos de arrendamento somente no início de janeiro de 2023, para que a entrega total da documentação possa ser efetuada até ao fim do presente ano; -----
- c) Aprovar a atualização e revisão das rendas conforme o disposto no número 1 do art.º 22.º, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, ou seja, que seja aplicado o valor de 1% do IAS referente ao ano de 2023; -----
- d) Que relativamente aos 47 fogos, sitos na Quinta da Palmeira - 5.ª fase, nos casos em que o valor da renda é inferior a 1% do IAS, que passe a vigorar o valor correspondente, por forma a cumprir-se com o estipulado na legislação em vigor;" ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MOBILIDADE HABITACIONAL DA ARRENDATÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIPOLOGIA T1 PARA FRAÇÃO DE



TIPOLOGIA T2 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O requerimento apresentado em 30 de novembro de 2022 pela arrendatária Solange de Jesus Sousa Sanches, residente na fração de habitação social, de tipologia 1, sita na Rua das Quintas, Lote 69, R/C Direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira, no qual solicita a mobilidade para uma habitação de tipologia 2;-----
2. A existência de fração de habitação social de tipologia 2, devoluta de bens e pessoas, sita na Rua das Quintas, Lote 67, 1.º Esquerdo, na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----
3. A aceitação da arrendatária sobre a mobilidade habitacional para a fração supramencionada; -----
4. A informação dos Serviços, em anexo; -----

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) A deliberação sobre a mobilidade habitacional da Sr.ª Solange de Jesus Sousa Sanches para a fração de tipologia 2, situada na Rua das Quintas, Lote 67, 1.º Esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----
- b) A aprovação do Contrato de Arrendamento referente à fração habitacional proposta para mobilidade, sem os valores da renda máxima e do apoio; -----
- c) A deliberação sobre o valor da renda mensal da fração habitacional proposta para mobilidade, em regime de arrendamento apoiado, conforme a lei vigente (1% do IAS), no montante de €4,80."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços e do contrato de arrendamento nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MOBILIDADE HABITACIONAL DO ARRENDATÁRIO JOSÉ ISIDRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIPOLOGIA T2 PARA FRAÇÃO DE TIPOLOGIA T1 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O requerimento apresentado em 12 de dezembro de 2022 pelo arrendatário José

Luís Zambujo Isidro, residente na fração de habitação social, de tipologia 2, sita na Rua das Quintas, Lote 67, 1.º Esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira, no qual solicita a mobilidade para uma habitação de tipologia 1; -----

- 2. A existência de fração de habitação social de tipologia 1, devoluta de bens e pessoas, sita na Rua da Oliveira, Lote 60, R/C Direito, na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----*
- 3. A aceitação do arrendatário sobre a mobilidade habitacional para a fração supramencionada; -----*
- 4. A elaboração do cálculo da renda em regime de arrendamento apoiado a aplicar referente à fração proposta para a mobilidade habitacional, no valor de €143,72; ----*
- 5. A informação dos Serviços, em anexo;-----*

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) A deliberação sobre a mobilidade habitacional do Sr. José Luís Zambujo Isidro para a fração de tipologia 1, situada na Rua da Oliveira, Lote 60, R/C Direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira;-----*
- b) A aprovação do Contrato de Arrendamento referente à fração supramencionada; ----*
- c) A deliberação sobre o valor calculado para a renda mensal, em regime de arrendamento apoiado, no montante de €143,72." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços e do contrato de arrendamento nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MOBILIDADE HABITACIONAL DO ARRENDATÁRIO
FERNANDO RAMOS DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIPOLOGIA T3
PARA FRAÇÃO DE TIPOLOGIA T1 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. O requerimento apresentado em 30 de novembro de 2022 pelo arrendatário Fernando Manuel Rafael Ramos, residente na fração de habitação social, de tipologia 3, sita na Rua da Oliveira, Lote 57, 2.º Direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira, no qual solicita a mobilidade para uma habitação de tipologia adequada à composição do agregado familiar; -----*
- 2. A existência de fração de habitação social de tipologia 1, devoluta de bens e*



peçoas, sita na Rua da Oliveira, Lote 59, R/C Esquerdo, na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----

3. *A aceitação do arrendatário sobre a mobilidade habitacional para a fração supramencionada;* -----
4. *A elaboração do cálculo da renda em regime de arrendamento apoiado a aplicar referente à fração proposta para a mobilidade habitacional, no valor de €78,25;* -----
5. *A informação dos Serviços, em anexo;* -----

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) *A deliberação sobre a mobilidade habitacional do Sr. Fernando Manuel Rafael Ramos para a fração de tipologia 1, situada na Rua da Oliveira, Lote 59, R/C Esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira;* -----
- b) *A aprovação do Contrato de Arrendamento referente à fração supramencionada;* -----
- c) *A deliberação sobre o valor calculado para a renda mensal, em regime de arrendamento apoiado, no montante de €78,25."* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços e do contrato de arrendamento nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - CANDIDATURA N.º 53/2021
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"É entendimento deste Serviço que o munícipe não alega motivos que possam ser considerados válidos e, por conseguinte, atendíveis, pelo que a atribuição do subsídio, em conformidade com o estabelecido no Regulamento para a Atribuição do subsídio de Arrendamento (RASA), deverá ser cessada (Incumprimento das Condições estabelecidas designadamente na alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do Regulamento).-----

Mais se sugere, caso mereça concordância superior, que a presente situação seja incluída na próxima informação conjunta a ser submetida à digníssima Câmara Municipal para deliberar cessar a atribuição do subsídio nos termos já manifestados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2022/2023
- 2.ª LISTAGEM - MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS
ESCOLARES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de dezembro, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----*
2. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----*
3. *Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----*
4. *Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----*
5. *Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----*
6. *De acordo com a legislação e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 será necessário disponibilizar, aos Agrupamentos Escolares, um montante para fazer face ao reembolso de despesas com material escolar e visitas de estudo, referente ano letivo 2022/2023;-----*
7. *Que em Reunião de Câmara realizada em 02/11/2022 - SGDCMA/2022/68412 - foi*



cabimentado o valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), cujo pagamento do respetivo valor, aos Agrupamentos Escolares, foi distribuído da seguinte forma: Agrupamento Albufeira Poente - 4.806,00€ (quatro mil oitocentos e seis euros); Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 3.144,00€ (três mil cento e quarenta e quatro euros) e Agrupamento de Escolas de Albufeira - 11.050,00€ (onze mil e cinquenta euros); -----

8. Que com as atualizações efetuadas, bem como, a inscrição de novos alunos - 2.^a listagem - existe a necessidade de retificar os valores cabimentados no ponto 7 e, de cabimentar mais 3.000,00€ (três mil euros) sendo que o valor total final é de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros). -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- a) A 2.^a listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2022/2023; --
b) Cabimentar o valor de 3.000,00€ (três mil euros) - que a somar ao valor cabimentado na Reunião de Câmara realizada em 02/11/2022 perfaz o total de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros); -----
c) Os valores a atribuir aos Agrupamentos de Escolas sejam feitos da seguinte forma: Agrupamento Albufeira Poente - 4.220,00€ (quatro mil duzentos e vinte euros), Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 6.960,00€ (seis mil novecentos e sessenta euros) e Agrupamento de Escolas de Albufeira - 10.820,00€ (dez mil oitocentos e vinte euros). "-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TELEASSISTÊNCIA - FERNANDA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. O Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira no Artigo 4.º no n.º 1, refere que, poderão ainda candidatar-se munícipes

que se encontrem em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato; -----

3. O RAESD prevê no seu artigo 8.ª, n.º 2, que as situações excecionais serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal mediante proposta do Vereador do Pelouro;-----
4. Que a Munícipe vive sozinha, sem retaguarda familiar e em situação de isolamento; --
5. Que a Munícipe tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe Fernanda Maria dos Santos Cabrita da Silva, através da Divisão de Ação Social."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- JANEIRO DE 2023 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e três.-----



A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PERMUTA DE PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Câmara Municipal de Olhão solicitar que seja efetuada uma permuta de publicações entre aquela Autarquia e a Câmara Municipal de Albufeira, para enriquecer o espólio da Biblioteca Municipal de Olhão José Mariano Gago, prontificando-se a enviar algumas das suas publicações. -----

Considerando: -----

- a) *Que os livros e demais publicações constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial;* -----
- b) *Que é benéfico para ambas as partes, Câmara Municipal de Albufeira e Câmara Municipal de Olhão a troca de publicações, permitindo aumentar e enriquecer o espólio das duas Autarquias;* -----
- c) *Que as publicações poderão ser integradas na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, sendo desta forma disponibilizadas ao público do concelho de Albufeira, contribuindo para um acesso mais profícuo à cultura;* -----
- d) *Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;* -----
- e) *Que, cumulativamente, as obras referidas promovem o concelho de Albufeira e alguns autores naturais ou residentes em Albufeira;* -----
- f) *Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;* -----
- g) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar, em regime de permuta, um exemplar dos livros abaixo referidos, sobre Albufeira à Câmara Municipal de Olhão: ----

- BIBLIOGRAFIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Adelaide Amado; ----

- BREVE HISTÓRIA DE ALBUFEIRA, da autoria de Idalina Nobre; -----

- A CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado; -----

- A FREGUESIA DA GUIA - ESTUDO HISTÓRICO, da autoria de Idalina Nobre; -----

- CRONOLOGIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Adelaide Amado; -----

- CARTA DE DOAÇÃO DE ALBUFEIRA À ORDEM DE AVIS, da autoria de Adelaide Amado;-----

- PALAVRAS, CONTOS E SONHOS, da autoria de Francisco Rodrigues Neto; -----

- MONOGRAFIA DE PADERNE;-----

- ALBUFEIRA DA IDADE MÉDIA AO ANTIGO REGIME, da autoria de Idalina Nobre."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 21/2020

- REQUERIMENTO =

Por Algitor - Actividades Turísticas, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de três de fevereiro de dois mil e vinte, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu imóvel sito na Rua Almirante Gago Coutinho, número 23, em virtude das obras realizadas na Travessa do Mar, há quatro ou cinco anos, que originaram infiltrações na sua propriedade. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Pelo exposto, somos de parecer que, salvo melhor opinião, se deve manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido. ---

Devendo o presente processo, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----



Senhor vereador António Coelho: "Quero fazer só um comentário. O requerimento é apresentado a 03/02/2020, e quase três anos depois é que esta deliberação surge. Parece-me um tempo bastante extenso." -----

Senhor vice-presidente: "Tem a ver com os seguros, contestação." -----

Senhor vereador António Coelho: "É?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Seguros, contestações. Uma, duas, três, depois o direito a resposta." -----

Senhor vereador António Coelho: "Três anos, é obra." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= PARCERIAS - ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA -
PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2022-2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

Em Portugal é desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde 1996 e desde então existe uma parceria de colaboração com Município de Albufeira. ----

Considerando que: -----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas inscritas contribuindo para a sua implementação dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das mesmas; -----
- O Município é parceiro deste Programa desde 1996; -----
- No ano letivo 2021/2022 as escolas EB2, 3 D. Martim Fernandes, a EB/JI de Correeira, a Escola Básica 2, 3 de Ferreiras, a EB1, 2, 3 de Guia, a EB1 de Albufeira N.º 2 - Caliços, a EB1/JI de Vale Pedras e a EB/JI N.º 1 de Albufeira viram reconhecido o seu empenho no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade com a atribuição da Bandeira Verde Eco-Escolas; -----
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Galardão ECO XXI; -----
- Para renovar a parceria com a Associação Bandeira Azul no âmbito do Programa Eco-

Escolas, torna-se necessário compartilhar o valor da inscrição das escolas interessadas em candidata-se a este galardão; -----

- O valor unitário de cada inscrição é de 80,00€/escola e tendo em conta a estimativa de escolas que poderão inscrever-se no presente ano letivo, o valor a despendido pelo Município será de 640,00€.-----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. ----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no Programa Eco-Escolas, sendo a despesa prevista de 640,00€, correspondente à candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2022/2023."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CERRO GRANDE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Algarbetume, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo presidência.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial



de caução, datado de dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. Foi detetado um pequeno abatimento junto a uma tampa. O mesmo deverá ser reparado até à próxima vistoria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho ausentou-se da sala. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NA ZONA DO CERRO DO ROQUE, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, Jorge Manuel dos Santos Brites, através da Distribuição SGDCMA/2022/51451, pedido de esclarecimento sobre natureza de caminho, se privado ou público na zona do Cerro do Roque - Paderne. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. - Considerando que: -----

1) *O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----*

2) *Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho"; -----*

3) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 6 da distribuição acima referida; -----*

4) *Na informação Jurídica consta o seguinte: -----*

"Conforme consta da análise da Ficha Esquemática anexada na etapa 4, e pese embora não exista alusão a qualquer caminho confirmado nos nossos registos municipais, importa referir que da leitura ao levantamento explanado, acesso ao prédio 95 da Secção AR, encontra-se dependente deste acesso sob pena de ficar encravado entre prédios. Da própria Caderneta e Registo na Conservatória resulta que a sul do prédio

existe um caminho. Pelo que, aquando ficha esquemática se faz referência a uma extensão de terreno com o comprimento de 46 metros que se desenvolve por entre os prédios 97 AR, o qual se encontra ladeado por muros de pedra, salvo melhor entendimento podemos enquadrar esta extensão como sendo pública. A mesma já consta das fotos aéreas de 1969, e consubstancia o único meio de ingresso ao prédio 95 da Secção AR, e efetivamente detém os 2 muros laterais que delimita os prédios contíguos, criando uma fronteira entre prédios, área que estando a dividir os dois prédios não se encontra afeta a nenhum deles pelo que se considera estar em condições de ser considerado público. Tem sido o entendimento na nossa jurisprudência que serão públicos os caminhos que estão no uso direto e imediato do público desde que há memória dos utilizadores e seus antepassados. É esta a esteira que esta Edilidade tem seguido para classificar os Caminhos como detendo características publicas. Apesar das correntes jurisprudenciais que se desenvolveram fixou-se jurisprudência no sentido de considerar públicos desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas. Face do exposto encontram-se reunidas as condições jurídico/legais para afetar o presente troço, a caminho público, sem que daí resulte qualquer prejuízo ou ónus para os particulares que detêm os prédios contíguos." -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja considerado de natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que seguir à votação regressou à sala. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NA ZONA DA TORRE DA MOSQUEIRA, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pela entidade requerente Century 21 Realty Art Albufeira, através da Distribuição SGDCMA/2022/75279, que seja pavimentado o "Caminho do Vigia" na zona da Torre da Mosqueira - Ferreiras. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -
Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município



de Albufeira;-----

2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 5 da distribuição acima referida;-----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

"Analisada a ficha esquemática inserida na etapa 3 cumpre analisar a questão colocada, e atendendo aos dados que constam na Ficha Esquemática relativamente à noção de caminho público, em sede de classificação de caminhos, temos partilhado do conceito que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Ora, tendo em conta o desenvolvimento do caminho que ora se analisa, não podemos deixar de considerar preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho, tanto pelas habitações que serve, bem como pelo seu percurso que se efetua entre prédios. Efetivamente, o interesse público tem, de acordo com o já referido conceito restritivo, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede Não se encontrando oficialmente reconhecido como pertencente ao domínio público, importa averiguar se o mesmo está afeto à utilidade pública, que consiste na faculdade para satisfazer necessidades coletivas. E da análise da ficha supra identificada, verifica-se que o referido troço faz ligação entre 2 caminhos; o Caminho dos Cortesões e a Estrada da Nora, servindo 5 (cinco) habitações. Os seus moradores ou terceiros que ali queiram circular podem livremente fazer sem que para o efeito existam obstáculos, e o mesmo desenvolve-se na sua totalidade no limite dos prédios: Q14, Q15, Q16, Q27, Q28, Q29, Q99, não se servindo de qualquer espaço de natureza privada. Face ao que tem sido prática em situações idênticas, salvo melhor entendimento, poderemos classificar o presente caminho (Caminho da Vigia) como detendo natureza pública.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja considerado de natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., para a realização de Festa de Natal, no Pine Cliffs Resort, no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - BEACH CLUB MARÉ - PINE CLIFFS RESORT - REQUERIMENTO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

- é pretensão do requerente a realização de Festa de passagem de ano no Beach Club Maré - Pine Cliffs Resort, no dia 31 de dezembro, entre as 20:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 50 € (dias úteis) e de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II



Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - PINE TREE GARDEN - PINE CLIFFS
RESORT - REQUERIMENTO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização de Festa de passagem de ano no Pine Tree Garden - Pine Cliffs Resort, no dia 31 de dezembro, entre as 22:00h e a 01:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 50 € (dias úteis) e de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - ALDAR - PINE CLIFFS RESORT -
REQUERIMENTO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização de Festa de passagem de ano no Aldar - Pine Cliffs Resort, no dia 1 de janeiro, entre as 01:00h e as 04:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- atendendo ao evento em questão e ao facto do mesmo ocorrer em espaço fechado, considera-se que poderá ser concedido o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 50 € (dias úteis) e de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - REGENCY SALGADOS HOTEL & SPA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Regency Algarve Hotel & Spa, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 20 minutos, entre as 23:55h e as 00:15h; -----



- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 20 minutos, entre as 23:55h e as 00:15h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, encontrando-se o requerente a aguardar o mesmo. Assim, sugere-se, que a entrega do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à apresentação da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER requerido." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HENRIQUE COSTA E FILHOS, LIMITADA - VIDAMAR RESORT HOTEL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Henrique Costa e Filhos, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Vidamar Resort Hotel, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 20 minutos, entre as 23:55h e as 00:15h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do

disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 20 minutos, entre as 23:55h e as 00:15h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, encontrando-se o requerente a aguardar o mesmo. Assim, sugere-se, que a entrega do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à apresentação da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER requerido."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA -
SHERATON HOTEL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Sheraton Hotel, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 30 minutos, entre as 23:50h e as 00:20h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a



Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 30 minutos, entre as 23:50h e as 00:20h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, encontrando-se o requerente a aguardar o mesmo. Assim, sugere-se, que a entrega do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à apresentação da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER requerido." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - W ALGARVE HOTEL - NOZUL ALGARVE, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de passagem de ano no W Algarve Hotel, entre as 22h do dia 31 de dezembro e as 03h do dia 1 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- tratando-se de um evento de Réveillon, o qual ocorrerá em espaço fechado, não se vê inconveniente em que seja autorizado o horário requerido;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= OBRAS MUNICIPAIS - ELABORAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL
DESTINADO À HABITAÇÃO, LOCALIZADO NA LADEIRA DA FONTE,
FREGUESIA DE PADERNE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Estudos e Projetos foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência da Estratégia Local de Habitação de Albufeira (ELH), pretende o Município de Albufeira criar cinco lotes destinados à habitação, localizados na Ladeira do Fonte, Freguesia de Paderne. -----

Na operação urbanística foram utilizados os prédios com os artigos n.º 1 da secção "AE" com 14 920.00 m² e o n.º 2 da secção "AE" com 1 200.00 m², ambos da Freguesia de Paderne, num total de 16 120.00 m². A área de intervenção do loteamento é de 6 300.00 m², sendo que os restantes 9 820.00 m² constituirão área remanescente não intervencionada.-----

A área intervencionada está inserida em zona urbana nos termos do Plano Diretor Municipal.-----

A intervenção tem em vista o aumento do número de fogos para a habitação social no Município, dotando-o assim de mais quarenta fogos destinados no total a cerca de cento e sessenta Municípes.-----

Em termos urbanísticos, o loteamento atendeu também à reformulação do loteamento Municipal a Sul denominado por "Bairro das casas", ao reorganizar o circuito viário e pedonal de acesso à totalidade dos lotes, aumentar o número de lugares de estacionamento públicos e prever estacionamentos públicos adaptados a pessoas com mobilidade condicionada, no sentido de harmonizar o conjunto do edificado.-----

Em conformidade com a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, foram previstos



áreas para "Equipamentos de utilização coletiva" e "Espaços verdes de lazer e de utilização coletiva" do Domínio Público Municipal. -----

Para além das infraestruturas existentes no loteamento Municipal a Sul supramencionado, foram previstas novas infraestruturas para usufruto dos dois loteamentos Municipais, ou seja, um depósito de gás enterrado e contentores de recolho de resíduos sólidos urbanos. -----

Em suma, a intervenção visa o melhoramento qualitativo do quotidiano dos residentes de Paderne e promover o aumento da oferta habitacional condigna no Município." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da Memória Descritiva e Justificativa, da Memória Descritiva e Justificativa do Plano de acessibilidades, documentos de que ficam cópias arquivadas na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o Loteamento Municipal destinado à habitação, localizado na Ladeira da Fonte, Freguesia de Paderne. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE QUARENTA FOGOS EM PADERNE - FRACIONAMENTO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DOS 5 LOTES E EMISSÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do pedido de aprovação do projeto de loteamento para a obra municipal em referência - e caso o mesmo seja objeto de aprovação - vêm-se pelo presente propor a aprovação, por parte da Câmara, do fracionamento em propriedade horizontal de cada um dos 5 lotes de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo à presente informação e emissão de respetiva certidão."-----

Esta informação fazia-se acompanhar das peças escritas e desenhadas nela referidas, documentos de que ficam cópias arquivadas na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o fracionamento em propriedade horizontal de cada um dos cinco lotes localizados na Ladeira da Fonte, Freguesia de Paderne, de acordo com as peças escritas e desenhadas apresentadas e proceder à emissão da respetiva certidão. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CRECHE DA GUIA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel - Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se verifica que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, pelo que a obra está no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, só uma questão. Isto aqui como é que está previsto, isto era para substituir os contentores que lá estão, não é."*-----

Senhor presidente: *"Exatamente."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E já está mesmo terminada?"*-----

Senhor presidente: *"Está quase."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está quase, quando é que está prevista?"*-----

Senhor presidente: *"Já está a receção provisória, depois falta o equipamento, mas está, logo que isso aconteça, é logo."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - ERROS/OMISSÕES - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este assunto e subscrito pelo júri do procedimento, foi apresentado um relatório, do seguinte teor: -----

"RELATÓRIO DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS EM FASE DE CONCURSO - APROVAÇÃO -----

Em reunião de Câmara datada de outubro de dois mil e vinte e dois foi deliberado, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal. A presente empreitada não pôde ser lançada por lotes face ao alto grau de complexidade na necessária coordenação de atividades que tem de estar submetida a um só decisor. -----

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contractos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação à data da publicação do anúncio do presente concurso, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos



necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas. ---
Conforme previsto no número 2 do referido artigo 50.º do código dos contratos públicos, "(...) consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a: -----

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; -----
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; -----
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis; -----
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores. (...)" -----

Foram apresentados pelas concorrentes listas de erros e omissões que se anexam, os referidos erros e omissões foram seguidamente remetidos à entidade projetista para cabal resposta aos mesmos, sendo que este efetuou as retificações necessárias ao mapa de medições, desenhos e por último deu resposta escrita a dúvidas várias, conforme peças que se anexam e que se entendem em condições de aprovação como resposta a erros e omissões. -----

- Informa-se que o valor dos trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões entende-se estar em equilíbrio com o valor de trabalhos a menos, isto é o preço base do concurso conforme a estimativa orçamental neste momento mantem-se igual em valor de 4.000.000,00€ acrescido de IVA -----

Em face ao exposto, propõe-se à digníssima Câmara: -----

- 1 - Aprovar as listas de suprimentos de erros e omissões com as respetivas quantidades a mais e a menos e os novos artigos resultantes de omissões aceites pela entidade projetista, por se entenderem necessários à boa execução da empreitada e portanto em condições de aprovação. -----
- 2 - Aprovar as peças desenhadas que se anexam -----
- 3 - Aprovar as respostas escritas dadas pela entidade projetista as quais ficarão a fazer parte integrante do caderno de encargos -----
- 4 - Prorrogar o prazo de entrega de propostas da seguinte forma:-----
Prorrogação desde o segundo terço do prazo inicial para apresentar as propostas até ao dia de publicação de resposta a erros e omissões na plataforma sapethy acrescido de dezasseis dias seguidos.-----

Remete-se a aprovação do proposto à consideração da excelentíssima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE MUROS, ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARriba DA PRAIA DO PENECO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o pedido efetuado para a revisão extraordinária de preços, para a Empreitada de Requalificação de Muros, Escadaria e Estabilização da Arriba da Praia do Peneco, com base no Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de Maio, e após análise da mesma, foi verificado que houve pelo menos um dos materiais que apresenta mais de 3% do preço contratual, bem como houve um material que teve sujeito a uma taxa de variação homóloga do custo de igual ou superior a 20%.-----

O peso relativo do aço, no valor da empreitada, representa um valor superior a 3% do montante contratual, bem como, sobre a taxa de variação homóloga do aço (índices do CIFE), em Janeiro de 2021, tinha o coeficiente de 316,1, e em Janeiro de 2022, de 404,3, perfazendo uma taxa de variação, segundo os índices CIFE de 27.90%, ou seja, superior a 20%.-----

Assim, estão verificados os pressupostos para a aprovação da revisão extraordinária de preços.-----

Mediante a reconstituição da estrutura de custos inicial da empreitada, é solicitado, também a alteração da fórmula da revisão de preços.-----

A fórmula da revisão de Preços proposta, e que reflete a estrutura de custos, é: -----

$$Ct = 0,45 \frac{St}{So} + 0,20 \frac{M_{\tau}^{22}}{M_{\alpha}^{22}} + 0,16 \frac{M_{\tau}^{12}}{M_{\alpha}^{12}} + 0,04 \frac{M_{\tau}^{46}}{M_{\alpha}^{46}} + 0,03 \frac{M_{\tau}^{26}}{M_{\alpha}^{26}} + 0,02 \frac{M_{\tau}^{98}}{M_{\alpha}^{98}} + 0,10$$

na qual" -----

Ct é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casas decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário;-----

St é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

So - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a



*entrega das propostas; -----
M03 (Inertes), M12 (Aço em varão e perfilados), M22 (gasóleo), M26 (derivados da madeira), M46 (Produtos para instalações elétricas), são os índices dos custos dos materiais mais significativos incorporado ou não, em função do tipo de obra, relativos ao mês a que respeita a revisão, considerando-se como mais significativos os materiais que representem, pelo menos, 1% do valor total do contrato, com uma aproximação às centésimas; -----*

M003, M012, M022, M026, M046, são os mesmos índices, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas. -----

Verificando e analisando, o proposto pelo empreiteiro, informa-se que, com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 3 do DL 36/2022 de 20 de Maio, o cocontratante deve identificar, de forma fundamentada a fórmula da revisão extraordinária de preços, conforme os métodos previstos no artigo 5 do DL n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, de forma que mais se adegue à empreitada em causa. -----

Assim, e averiguando a fundamentação e confirmando o peso específico dos materiais utilizados na empreitada, relativamente ao valor total da empreitada, sugere-se a aprovação da fórmula polinomial de revisão de preços indicada e proposta pelo empreiteiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a fórmula polinomial de revisão de preços indicada e proposta pelo empreiteiro.-----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E ENVOLVENTE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"12. CONCLUSÃO: -----

Nos termos da presente informação, e muito embora existam correções a introduzir no âmbito das infraestruturas, as quais não invalidam o prosseguimento da proposta de PPAE para a conferência procedimental, constata-se que a proposta de PPAE cumpre, na generalidade, o definido nos Termos de Referência, acautela soluções para as sugestões da participação prévia, bem como o deliberado em reunião de Câmara de 05/07/2022. -----

Face ao exposto remete-se à digníssima Câmara Municipal para decisão quanto à: -----

1. *Concordância, ou não, com a presente proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente;* -----
2. *Caso manifeste concordância remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à CCDR-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 86.º do RJIGT.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente;-----

b) remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no número três e número cinco do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47146II de 03-11-2020; 47146DREOP de 03-11-2020 e 47146 de 03-11-2020 -----

Processo n.º: **29CP/2020** -----

Requerente: **Florival Palma, S.A.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.ºs 25 a 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de agência bancária para estabelecimento de restauração e bebidas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos



na informação técnica de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32455 de 22-07-2019; 55519 de 17-12-2019; 37213II de 04-07-2020; 37213PU de 04-09-2020; 37213 de 04-09-2020; 35722 de 05-07-2021; 38680IT de 21-07-2021; 38680 de 21-07-2021; 54203 de 20-10-2021; 42626II de 05-08-2022; 42626 de 05-08-2022; 49298II de 20-09-2022; 49298 de 20-09-2022 e 60848 de 17-11-2022 -----

Processo n.º: **53/2019** -----

Requerente: **Valente & Vale, Lda.** -----

Local da Obra: Aldeamento São Rafael, Lote n.º 20, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração, ampliação e demolição de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26679 de 30-06-2016; 4526II de 02-02-2017 e 4526 de 02-02-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 128/1974** -----

Requerente: **Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 12/1987 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de dezembro de dois mil e vinte

e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA19793 de 15-05-2020 e E-CMA31972 de 09-06-2022 (SGDCMA/2022/40071) -----

Processo n.º: 58/2016 -----

Requerente: **Imortal Desportivo Clube**-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas com fundamento no disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira e tendo em conta o parecer do Consultor Jurídico de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63466 de 30-11-2022 -----

Processo n.º: 4EA/2022 -----

Requerente: **Hanna Vlasyuk Dinis**-----

Local da Obra: Rua do Município, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Recinto Itinerante - Circo Bravo -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63417 de 30-11-2022 -----

Processo n.º: 3EA/2022 -----



Requerente: **Hanna Vlasyuk Dinis**-----

Local da Obra: Praça dos Pescadores, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 12/12/2022 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de Recinto Itinerante - Circo Bravo -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19134 de 08-04-2022-----

Processo n.º: **8OU/2022**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande Novo, Rua do Cerro Novo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21952 de 26-04-2022 -----

Processo n.º: **5OU/2022**-----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Vilas Marisol, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19268 de 13-04-2021 -----

Processo n.º: **61/2021**-----

Requerente: **Elizabeth Frazer Hill**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36287 de 07/07/2021 -----

Processo n.º: 698/1984 -----

Requerente: **Maria Adelaide Santos Nobre** -----

Local da Obra: Loteamento de Santa Eulália, Lote n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47372II de 05-11-2020; 47372 de 05-11-2020; 7050 de 09-02-2022; 23165D de 02-05-2022; 23165 de 02-05-2022; 57187 de 28-10-2022; 57186 de 28-10-2022 e 60172 de 14-11-2022 -----

Processo n.º: 75/2020 -----

Requerente: **Antony Claude R. Libotte** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de edificação unifamiliar, muros de vedação e barbecue -

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14963IV de 18-03-2022; 14963III de 18-03-2022;



14963II de 18-03-2022; 14963 de 18-03-2022; 15498 de 22-03-2022; 20434 de 18-04-2022; 33694 de 21-06-2022; 5629 de 05-07-2022; 51930 de 04-10-2022 e 54854 de 17-10-2022 -----

Processo n.º: **7/2022** -----

Requerente: **Iberdrola Renewables Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de central fotovoltaica para produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15518III de 22-03-2022; 15518II de 22-03-2022 e 15518 de 22-03-2022-----

Processo n.º: **8/2022** -----

Requerente: **Iberdrola Renewables Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de central fotovoltaica para produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38364 de 18-11-2011; 38977 de 24-11-2011; 9278 de 09-03-2012; 8353 de 06-03-2013; 31524 de 16-07-2019; 48658 de 11-11-2019; 51380 de 25-11-2019; 21613II de 28-05-2020; 21613DFV de 28-05-2020; 21613IIDFV de 28-05-2020; 21613 de 28-05-2020; 50786 de 18-11-2020; 43043 de 13-08-2021; 55021 de 25-10-2021; 55021^a de 25-10-2021; 35519II de 30-06-2022; 35519 de 30-06-2022 e 64449 de 05-12-2022-----

Processo n.º: Lot.º 497/2004-----

Requerente: Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.-----

Local da Obra: Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 4/2008-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta os pareceres técnicos datados de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois e quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38361 de 18-11-2011; 1537 de 13-01-2012; 9297 de 09-03-2012; 9297PUARH de 09-03-2012; 8351 de 05-03-2013; 48660 de 11-11-2019; 51373 de 25-11-2019; 21612II de 28-05-2020; 21612DFV de 28-05-2020; 21612IIDFV de 28-05-2020; 21612 de 28-05-2020; 50784 de 18-11-2020; 43037 de 13-08-2021; 55020 de 25-10-2021; 55020^a de 25-10-2021; 35466II de 30-06-2022; 35466 de 30-06-2022 e 64635 de 07-12-2022-----

Processo n.º: Lot.º 498/2004-----

Requerente: Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.-----

Local da Obra: Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 3/2008-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta os pareceres técnicos datados de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois e quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração



do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 61198 de 18-11-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/61198**-----

Requerente: **Vera Guerreiro Luís Coelho**-----

Local da Obra: AlmeiJoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50996 de 28-09-2022 e 51215 de 29-09-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/50996**-----

Requerente: **Maria Rosa Victoriano**-----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58290 de 04-11-2022-----

Processo n.º: **61/1991**-----

Requerente: **José Alberto Alegria Martins de Almeida**-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido especial de obras inacabadas-----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada

pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10010II de 22-02-2021; 10010DPUAI de 22-02-2021; 10010 de 22-02-2021; 32458 de 14-06-2022 e 54546 de 17-10-2022 -----

Processo n.º: Lot.º 6/1974 -----

Requerente: **Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 6/1983-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20783 de 21-04-2021-----

Processo n.º: 52/2015 -----

Requerente: **Maria Teresa Rodrigues Freire Bandeira Amaral Neto e Outros, tendo como procurador Dr. Jorge Veiga Dias**-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



horas. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 43460 de 14-10-2020; 18774II de 12-04-2021; 18774 de 12-04-2021 e 13495 de 26-11-2021-----

Processo n.º: **7OU/2019**-----
Requerente: **Duarte & Filhos IV, S.A.**-----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Eden Resort - Quinta da Bolota, Lote n.º 2, Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22352 de 27-04-2022-----

Processo n.º: **6OU/2022**-----
Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.**-----

Local da Obra: Avenida Infante Dom Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25299IT de 24-06-2020; 25299 de 24-06-2020; 26876II de 21-05-2021; 26876 de 21-05-2021; 13500 de 11-03-2022; 38157 de 13-07-2022; 60571III de 16-11-2022 e 60571 de 16-11-2022-----

Processo n.º: **198/1981**-----
Requerente: **Turnock, Limited**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina, anexo e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela trabalhadora deste Município, LUISA AUGUSTA MONTEIRO ARAÚJO SÁ, com a categoria / carreira de Técnico Superior, na área de Comunicação Social, afeta à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentado um requerimento – via Distribuição SGDCMA/2022/77300 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como docente na Escola Superior de Teatro e Cinema.-----

Considerando: -----

- 1) A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2022/77300;-----*
- 2) Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público...";-----*
- 3) Que o Instituto Politécnico de Lisboa, no qual está integrada a Escola Superior de Teatro e Cinema, e nos termos dos seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública; -----*
- 4) Que foi solicitado à trabalhadora requerente apresentar, na Escola Superior de Teatro e Cinema, uma declaração comprovativa da autorização para o exercício da atividade de docência em acumulação de funções públicas - relativo ao 2.º semestre do presente ano letivo - a iniciar no princípio do próximo ano; -----*
- 5) Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal, interesse esse já previamente ratificado - em reunião de Câmara de 16 de Agosto de 2022 - alusivo ao pedido anteriormente apresentado pela trabalhadora e referente ao 1.º semestre do ano letivo 2022/2023; -----*
- 6) Que estando assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Digníssima Câmara Municipal deliberar sobre o dito reconhecimento. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, LUISA AUGUSTA MONTEIRO ARAÚJO SÁ revestem-se de manifesto interesse público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= PRR SM1 ESTUDO PARA IDENTIFICAR AS ÁREAS COM MAIOR POTENCIAL DE REDUÇÃO DE PERDAS E AS MEDIDAS ADEQUADAS A TOMAR

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) apresentou na sua reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de 04.02.2022, uma proposta para a repartição de encargos relativos à realização de um "Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas e as medidas adequadas a tomar. Bem como o seu acompanhamento, monitorização e avaliação."-----

Tendo estado presente na referida reunião, nas funções que me incumbem como representante Câmara Municipal de Albufeira no Membro do Conselho Intermunicipal, venho comunicar a deliberação tomada no ponto 3 da referida reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de 04.02.2022, conforme documentos anexos.-----

A proposta aprovada justificou-se tendo em consideração que:-----

- 1. A AMAL assinou um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão do Recuperar Portugal (EMRP), no valor de 35 M€ para, na qualidade de Beneficiário Intermediário, concretizar e a operacionalizar o Investimento RE-C09-i01.01: "Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve: SM1 - Reduzir perdas de água no setor urbano", através do financiamento (Next Generation EU|100%) de operações executadas pelos Beneficiários Finais que deverão ser selecionadas, em regime de concorrência, por Avisos de Abertura de Concursos;-----*
- 2. Através deste contrato a AMAL obriga-se a:-----*
 - a. Realizar um estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução e perdas e as medidas adequadas a tomar, por forma a assegurar que os projetos objeto de financiamento incidem sobre áreas com maiores índices de perdas reais; --*
 - b. A efetuar a avaliação do impacte dos projetos de execução em matéria de recuperação de perdas;-----*
 - c. A acompanhar a execução dos mesmos (física e financeiramente);-----*
 - d. A elaborar um relatório, no final do PRR, com a indicação do número de Km de intervenções para otimizar pressões e reabilitar redes, incluindo i) otimização de pressão e medição de caudais; ii) reabilitação de redes em áreas urbanas/históricas; iii) reabilitação de redes em áreas rurais;-----*
 - e. A elaborar um relatório no final do PRR, com a demonstração do resultado comparativo ex ante e ex post de cada intervenção.-----*

3. *Estima-se que os encargos com aqueles trabalhos ascendam a 300 000,00 euros + IVA, valor máximo, não sendo objeto de qualquer financiamento o valor do IVA, ou seja, 69 000,00€.*-----
4. *Estima-se que aquele valor (69 000,00€) tenha uma repartição equitativa nos anos de 2022 a 2025.*-----
5. *O valor do encargo correspondente ao município de Albufeira, corresponde ao valor total de 4 312,50€, repartido por 4 frações iguais no valor de 1 078,13€, a pagar nos anos de 2022 a 2025.*-----

Nesse sentido, proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o valor do encargo correspondente ao município de Albufeira, no valor total de 4 312,50€, repartido por 4 frações iguais no valor de 1 078,13€, a pagar nos anos de 2022 a 2025."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL COM GESTÃO
AGREGADA A NÍVEL INTERMUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *As Comunidades de Energia Renovável (CER) surgem como um elemento essencial para a descentralização da produção da eletricidade, designadamente no domínio do autoconsumo e ao nível dos Municípios, encontrar-se previstas no artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e funcionamento do Sistema Elétrico Nacional e que revogou o Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro.*-----
2. *As CER configuradas como pessoas coletivas, gozando de ampla liberdade quanto à sua forma jurídica, podendo a mesma revestir-se sob a forma de sociedade, cooperativa ou associação. Pode ainda ser constituída por pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, incluindo pequenas e médias empresas ou Autarquias Locais (Municípios).*-----
3. *A implementação de uma Comunidade de Energia Renovável conduz diretamente a benefícios ambientais, benefícios sociais e económicos e têm um papel fundamental na aceleração da transição energética, permitindo a democratização dos benefícios da energia limpa é uma forma de autoconsumo ou pelo autoconsumo coletivo, e o Algarve é uma região propícia para a produção de energia elétrica atendendo a sua localização*



privilegiada, -----
4. A criação/participação numa CER por parte de um Município terá também de passar pelo RJAEI. O contrato de sociedade pressupõe a criação de uma nova entidade, que podem ser qualificadas como empresas locais, sendo sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, designadamente, por Municípios, Associações de Municípios, -----

5. As exigências associadas à constituição ou participação numa CER quando integrada por um Município, fazem com que estejamos na presença de um procedimento complexo, o qual exige articulação entre as regras que estabelecem a organização e o funcionamento do sistema elétrico nacional, pelo que articular este processo junto de uma Associação de Municípios, tem todo o sentido, para a obtenção de benefícios para toda uma comunidade na qual se estabelecem metas e definem estratégias, -----

6. Neste sentido faz toda a razão criar esta Comunidade, que a longo prazo trará inúmeros benefícios para as Câmaras aderentes, no entanto será necessário a aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de CER, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da AMAL, que terá um custo a ser repartido entre os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Algarve, aprovada na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. --
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar nos termos da decisão da AMAL o valor de 5 719,50€ que corresponde à participação que o Município de Albufeira terá que liquidar decorrente da deliberação do Conselho Intermunicipal de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÃO SITA NO CERRO DO MALPIQUE PARA
DEMOLIÇÃO E ALARGAMENTO DA VIA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta da escritura pública, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a escritura, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo

sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

